



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
“AMPLA CONCORRÊNCIA”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Construção de Pátio Coberto e Reestruturação do Muro do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Carrossel Dourado, em atendimento ao Termo de Convênio nº 367/2026/PGE-SEOSP, conforme especificações do Projeto Básico, Termo de Referência e demais anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 358.095,10 (Trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

09/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Plataforma de Compras: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

GARANTIA DA PROPOSTA: SIM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Lei Municipal nº 1.373/2026 e Decreto Municipal nº 2.703/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato Administrativo

VISTORIA: Facultativa

[Assinado eletronicamente]
AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA
Agente de Contratação
Port. 5167/2026

OBS: (Os arquivos dos documentos habilitatórios deverão ser enviados em um único arquivo em PDF, o mesmo para a proposta atualizada com as planilhas)





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
“AMPLA CONCORRÊNCIA”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Rio Crespo/RO, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1160 - Centro, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Lei Municipal nº 1.373/2026 e Decreto Municipal nº 2.703/2026, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento e seus anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

Dia 09/11/2026, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Setor responsável: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br

Portal da Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Plataforma: www.licitanet.com.br

1.2. DO OBJETO

1.2.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Construção de Pátio Coberto e Reestruturação do Muro do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Carrossel Dourado, em atendimento ao Termo de Convênio nº 367/2026/PGE-SEOSP, conforme projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes deste Edital.

1.2.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento do disposto neste edital e seus





anexos devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos www.riocrespo.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. A plataforma LICITANET atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.2.4. A sessão inaugural desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio do sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Edital.

1.2.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação / Comissão de Contratação em contrário.

1.2.6. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas, técnicas e legais aplicáveis, sem prejuízo do exercício dos direitos assegurados aos licitantes, inclusive quanto à interposição de recursos. A não observância destas condições poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso.

2.2 Não caberá aos licitantes, após a abertura da sessão pública, alegação de desconhecimento das condições deste Edital ou de seus anexos. Antes da elaboração de suas propostas, as licitantes deverão analisar atentamente todos os documentos, especialmente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, devendo suas propostas estar em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.3 Como requisito para participação na Concorrência Eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.





2.5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.5.1 O certame será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, competindo-lhe, em especial:

2.5.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

2.5.3 Responder aos questionamentos formulados pelos licitantes;

2.5.4 Abrir e analisar as propostas de preços;

2.5.5 Julgar a aceitabilidade das propostas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

2.5.6 Desclassificar propostas, mediante decisão fundamentada;

2.5.7 Conduzir a etapa de lances e proceder à classificação das propostas;

2.5.8 Realizar diligências para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, quando necessário;

2.5.9 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;

2.5.10 Declarar o vencedor;

2.5.11 Receber e analisar os recursos administrativos, podendo reconsiderar a decisão recorrida e, caso mantida, encaminhar o recurso à autoridade superior competente para julgamento, nos termos da legislação aplicável;

2.5.12 Elaborar a ata da sessão pública;

2.5.13 Encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação;

2.5.14 Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam configurar infrações administrativas, para avaliação quanto à instauração do procedimento de apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

2.6 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Rio Crespo (www.riocrespo.ro.gov.br), na plataforma eletrônica de licitações (www.licitanet.com.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis e horário de expediente, a partir da data de sua publicação.

2.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua eventual desconexão.

2.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda





que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração dos registros tão logo identifique inconsistências ou desatualizações.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante, quando a irregularidade comprometer o atendimento aos requisitos de habilitação e não for sanada nos termos da legislação aplicável.

3.5 A presente licitação será realizada sob o regime de ampla participação, não sendo exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando tratar-se de contratação de obra de engenharia, observando-se, contudo, o tratamento jurídico diferenciado previsto na legislação aplicável.

3.6 Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e ao microempreendedor individual – MEI, quando legalmente cabível, observados os requisitos e limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista com mais de 5% do capital votante, responsável técnico ou subcontratado;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impedida de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido aplicada;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por:

- a) trabalho infantil;
- b) trabalho em condições análogas à de escravo;
- c) contratação irregular de adolescente.

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 quem se enquadre nas hipóteses de conflito de interesses previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.7.12 empresas ou profissionais que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.8 O impedimento previsto no item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outro, com o objetivo de burlar a sanção aplicada, inclusive em relação a empresas controladoras, controladas ou coligadas, desde que devidamente comprovada a fraude.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio às atividades de planejamento, licitação ou gestão contratual, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto no item 3.7.2 não impede a contratação de serviços que incluam a elaboração de projetos, quando admitido nos regimes previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.12 Em licitações financiadas com recursos de organismos internacionais, não poderá participar pessoa física ou jurídica que conste em lista de sanções dessas entidades ou que tenha sido declarada inidônea.

3.13 A vedação de participação estende-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de equipe de apoio, profissional especializado ou empresa de assessoria técnica.





4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), a proposta contendo a **descrição detalhada do objeto ofertado**, incluindo valores unitários e total global, conforme planilha orçamentária, sendo vedada a identificação do titular da proposta. A submissão deverá ocorrer até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então será automaticamente encerrada.

4.2 Considerando que o julgamento das propostas antecederá a fase de habilitação, os licitantes encaminharão inicialmente apenas a proposta de preços, sendo os documentos de habilitação exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, e que sua proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos da legislação vigente;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar que atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de usufruto do tratamento favorecido.

4.5.1 A declaração incorreta implicará a perda dos benefícios legais, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.





4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

4.8 Na etapa de cadastramento das propostas, não haverá ordem de classificação dos licitantes, que será definida após a abertura da sessão pública e a realização dos procedimentos da etapa competitiva, observadas as regras deste Edital.

4.9 Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta atualizada serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances, observadas as regras do sistema eletrônico.

4.10 Caso o sistema permita, o licitante poderá parametrizar valor mínimo final para sua proposta, observadas as seguintes regras:

4.10.1 aplicação do intervalo mínimo entre lances, conforme definido no sistema;

4.10.2 respeito ao valor mínimo estabelecido pelo próprio licitante.

4.11 O valor mínimo poderá ser alterado durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 apresentar valor superior ao último lance ofertado;

4.12 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que comprometa o sigilo ou a segurança de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global da proposta, bem como os valores unitários dos itens, conforme planilha orçamentária;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá apresentar proposta com quantitativos divergentes dos previstos na planilha orçamentária constante deste Edital.

5.3 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, despesas administrativas, mobilização, desmobilização e quaisquer outros que incidam sobre a execução da obra.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações posteriores sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores aos custos mínimos necessários à adequada execução do objeto, devendo a Administração promover diligência para que o licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

5.5.1 Serão consideradas presumidamente inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a possibilidade de demonstração de sua exequibilidade mediante diligência, conforme o § 2º do referido artigo.

5.5.2 Nesses casos, o licitante deverá demonstrar, por meio de documentação idônea, a viabilidade de execução da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.3. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deverá considerar a média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta, serão retidos na fonte os percentuais previstos na legislação vigente.

5.8 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do regime do Simples Nacional, quando aplicável.

5.9 A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente do Projeto Básico, assumindo o licitante o compromisso de executar a obra com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução contratual.

5.10 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.11 O preço global ofertado deverá respeitar o valor máximo estimado pela Administração, conforme constante no processo e anexos deste Edital.

5.11.1 A proposta que permanecer com valor superior ao estimado pela Administração, após a





negociação, quando cabível, será desclassificada.

5.12 O descumprimento das normas relativas à formação de preços poderá ensejar a responsabilização dos envolvidos, nos termos da legislação vigente, inclusive perante os órgãos de controle.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à melhor oferta.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance no prazo de até 15 (quinze) segundos após o registro, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível..

6.10 O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**, conforme estabelecido neste Edital.

6.11 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

6.11.1 A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 2 (dois) minutos.

6.11.2 A prorrogação será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente enquanto houver novos lances nesse período.





6.11.3 Não havendo novos lances, a sessão será encerrada automaticamente, com ordenação final das propostas.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa para definição das demais colocações.

6.11.5 Os licitantes serão convocados para apresentação de lances intermediários, quando for o caso.

6.12 Após o encerramento da etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado primeiro.

6.14 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance, vedada a identificação do licitante.

6.15 Em caso de desconexão do sistema para o Agente de Contratação, este poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

6.16 Persistindo a desconexão do sistema eletrônico por mais de 10 (dez) minutos para o órgão ou entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação oficial do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação ou chat da plataforma.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação automática da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7 DO CRITÉRIO DE EMPATE E DESEMPATE

7.1 Nas condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, desde que a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.1 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar proposta de desempate, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, contados da convocação automática pelo sistema.





7.1.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na mesma condição, na ordem de classificação.

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados, será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de apresentação das propostas de desempate.

7.2 No modo de disputa aberto, poderá haver empate entre propostas iniciais de mesmo valor que não tenham sido sucedidas por lances, aplicando-se, nessa hipótese, os critérios de desempate previstos neste Edital e na legislação vigente.

7.2.1 Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

7.2.1.1 disputa final entre os licitantes empatados;

7.2.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio;

7.2.1.3 ações de equidade de gênero;

7.2.1.4 programa de integridade.

7.2.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente:

7.2.2.1 empresas estabelecidas no Estado do órgão licitante;

7.2.2.2 empresas brasileiras;

7.2.2.3 empresas que invistam em pesquisa e tecnologia no País;

7.2.2.4 empresas que comprovem práticas de mitigação ambiental.

7.2.3 Persistindo o empate após todos os critérios, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, especialmente quando sua proposta permanecer acima do valor estimado pela Administração.

8.1.1 A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, na ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, mesmo após a negociação, nos termos do art. 61, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.3 O resultado da negociação será registrado e juntado aos autos do processo.





8.1.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta atualizada conforme o último lance ofertado ou valor negociado, no prazo estabelecido no sistema eletrônico, não inferior a 2 (duas) horas e não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a ser definido pelo Agente de Contratação e informado no chat do certame.

8.1.5 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta atualizada e no prazo estabelecido no item 8.1.4, os seguintes documentos técnicos, devidamente adequados ao valor final ofertado:

- Planilha Orçamentária atualizada;
- Composição de custos unitários;
- Demonstrativo de BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Proposta consolidada.

8.1.6 O prazo poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do seu término.

8.2 Os documentos apresentados serão analisados pela equipe técnica de engenharia do Município, podendo ser realizadas diligências para verificação da exequibilidade e consistência da proposta.

8.3 Após a análise técnica e negociação, o Agente de Contratação procederá ao julgamento da proposta.

9 DA GARANTIA DA PROPOSTA:

9.1 Como requisito de pré-habilitação na Concorrência Eletrônica nº 003/2026, será exigida dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação da prestação de garantia da proposta no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, equivalente a R\$ 3.580,95 (três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A garantia poderá ser prestada, à escolha da licitante, em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, observadas as condições legais aplicáveis;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;





d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.2.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na seguinte conta:

Banco do Brasil: 001

Agência: 1178-9

Conta Corrente: 90558-5 (Caução)

CNPJ: 63.761.977/0001-41

Favorecido: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

9.2.2 O comprovante da garantia deverá ser anexado no sistema eletrônico juntamente com a proposta, em campo próprio, até a data e horário de abertura da sessão pública.

9.3 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 Implicará a execução do valor integral da garantia da proposta, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) A recusa em assinar o contrato;

b) A não apresentação dos documentos necessários à contratação.

9.5. A garantia prestada nas modalidades de fiança bancária ou seguro-garantia deverá possuir prazo de validade compatível com o prazo de validade da proposta, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Os documentos e declarações exigidos neste Edital deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, conforme regras da plataforma adotada.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação e definida a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico, o envio dos seguintes documentos:

a) no prazo mínimo de 2 (duas) horas: documentos de habilitação;

b) no prazo mínimo de 4 (quatro) horas: proposta atualizada e documentos técnicos (planilha orçamentária, composição de custos, BDI e cronograma físico-financeiro).

10.1.1 Os prazos poderão ser prorrogados, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do seu término.

10.2 Recebida a documentação, o Agente de Contratação verificará se o licitante atende às





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanções impeditivas de licitar ou contratar.

10.2.1 Para tanto, serão realizadas consultas, dentre outros, aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Demais cadastros pertinentes.

10.3 As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e, quando pertinente, de seus sócios e responsáveis, especialmente para verificar eventual tentativa de burla às sanções administrativas, observada a abrangência dos efeitos das sanções e a legislação aplicável.

10.4 Constatada a existência de ocorrência impeditiva, o licitante será previamente notificado para manifestação, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Verificada tentativa de fraude ou burla à sanção, o licitante será inabilitado.

10.5 Caso o licitante tenha se declarado beneficiário do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a veracidade dessa condição.

10.6 O Agente de Contratação, com apoio da equipe técnica, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- a) à adequação ao objeto;
- b) à conformidade com o Projeto Básico e demais anexos;
- c) à compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração;
- d) à exequibilidade da proposta.

10.7 Será desclassificada a proposta que:

- 10.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 10.7.2 não atender às especificações técnicas do Projeto Básico;
- 10.7.3 apresentar preço global superior ao valor máximo estimado;
- 10.7.4 apresentar indícios de inexecuibilidade e não comprová-la quando exigido;
- 10.7.5 estiver em desacordo com as exigências do Edital, quando insanável.

10.8 A análise da exequibilidade observará o disposto nos arts. 11, III, e 59, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.8.1 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração estarão sujeitas à presunção relativa de inexecuibilidade, devendo ser oportunizada ao licitante a demonstração da viabilidade de execução, mediante diligência, nos termos do art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei nº





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



14.133/2021.

10.8.2 Nessas hipóteses, o licitante será convocado para demonstrar, por meio de documentação técnica idônea, a viabilidade de execução da proposta.

10.8.3 A não comprovação da exequibilidade implicará desclassificação da proposta.

10.9 Nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor quando sua proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor estimado, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta.

10.10 A proposta que permanecer com valor superior ao orçamento estimado pela Administração, após a negociação, quando cabível, será desclassificada, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

10.11 A existência de proposta com desconto elevado não implica desclassificação automática, desde que demonstrada sua exequibilidade, podendo a Administração exigir diligências e garantia adicional, conforme previsto na legislação vigente.

10.12 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação poderá promover diligências para que o licitante comprove a viabilidade de execução do objeto nos termos propostos.

10.13 Caso o orçamento estimado tenha sido elaborado com base em planilha orçamentária, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar planilha compatível com o modelo da Administração, ajustada ao valor final ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1 Para fins de aceitabilidade da proposta, serão considerados o preço global ofertado, os quantitativos e os preços unitários dos serviços de maior relevância, observados os valores de referência constantes da Planilha Orçamentária da Administração, os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Edital e as disposições do art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, o licitante deverá apresentar:

- planilha de quantitativos e custos unitários;
- composição de custos;
- demonstrativo de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);
- encargos sociais aplicáveis;

todos compatíveis com o valor final da proposta.

10.14.1 A estrutura da planilha deverá seguir o modelo adotado pela Administração, admitindo-se ajustes técnicos necessários, desde que não comprometam a exequibilidade da proposta.





10.14.2 Erros formais no preenchimento da planilha não constituirão motivo para desclassificação, podendo o licitante realizar os ajustes necessários no prazo fixado pelo Agente de Contratação, desde que:

- não haja majoração do valor global da proposta;
- não haja alteração da substância da proposta;
- sejam respeitados os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos pela Administração;
- fique comprovada a viabilidade de execução do objeto.

10.15. Os ajustes permitidos restringem-se à correção de erros materiais ou falhas formais que não alterem a substância da proposta.

10.16 Considera-se erro sanável, dentre outros, a indicação incorreta de regime tributário, inclusive quanto à aplicação indevida do Simples Nacional.

10.17 Para subsidiar a análise da proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação da área técnica responsável ou do setor requisitante.

10.18 Os resultados das análises e eventuais diligências serão registrados e divulgados por meio do sistema eletrônico.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

11.1 Encerradas as fases de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente atualizada, acompanhada dos documentos complementares exigidos neste Edital, quando aplicável.

11.2 O encaminhamento deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico (LICITANET), no módulo específico da sala de disputa, dentro do prazo estabelecido pelo Agente de Contratação.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Agente de Contratação procederá à análise da proposta classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

12.2 Todas as comunicações com os licitantes ocorrerão por meio do sistema eletrônico, através do chat da plataforma.

12.3 Caso a proposta não seja aceita, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente,





obedecida a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda plenamente ao Edital.

12.4 Não será admitida a desistência injustificada da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

12.5 A ausência de apresentação de novos lances não implicará exclusão do licitante, permanecendo válido o último valor por ele ofertado.

12.6 O julgamento das propostas observará o critério estabelecido neste Edital, qual seja, **menor preço global**.

12.7 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

12.8 Após o julgamento das propostas, será realizada a fase de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observadas as disposições deste Edital. A manifestação da intenção de recorrer será oportunizada na forma prevista no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com apreciação dos recursos em fase única.

13. DA PRIMEIRA FASE DE INTENÇÃO DE RECURSO APÓS ACEITE DAS PROPOSTAS

13.1 Após o julgamento das propostas e a sua aceitação, o Agente de Contratação abrirá prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, a intenção de recorrer do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer será registrada no sistema eletrônico, não cabendo ao Agente de Contratação realizar, nesse momento, análise do mérito das razões recursais.

13.3 A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer implicará a preclusão do direito de recurso quanto ao julgamento das propostas, sem prejuízo da possibilidade de manifestação em relação aos atos posteriores de habilitação ou inabilitação.

13.4 A apresentação das razões recursais ocorrerá em momento único, após a conclusão da fase de habilitação ou inabilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, observadas as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas neste Edital.

14. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

14.1 O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas formais nas propostas e documentos apresentados, desde que não alterem a substância das propostas, nem prejudiquem a isonomia





entre os licitantes.

14.2 Nos casos de erros materiais ou aritméticos na proposta de preços, poderão ser realizadas correções para fins de apuração do valor final, observadas as seguintes regras:

14.2.1 Havendo divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 Havendo divergência entre preços unitários e totais, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante a correção da planilha, desde que sejam preservados o valor global ofertado, os quantitativos previstos pela Administração e a substância da proposta, observadas as condições deste Edital;

14.3 Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação de informações relativas aos documentos apresentados, desde que necessárias à comprovação de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observadas as disposições do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Não será admitida a correção que:

- implique majoração do valor global da proposta;
- resulte em alteração da substância da proposta ou das condições de habilitação;
- implique apresentação ou substituição de documentos fora das hipóteses admitidas pela legislação;
- comprometa a isonomia entre os licitantes.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsto no Projeto Básico/Termo de Referência.

15.2 A documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser encaminhada em **arquivo único, preferencialmente em formato PDF**, por meio do sistema eletrônico, independentemente de cadastro em sistemas oficiais.

15.3 Quando admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação poderão ser atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



15.3.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e devidamente apostilados ou consularizados, nos termos da legislação aplicável.

15.4 Quando permitida a participação de consórcio, a habilitação observará:

15.4.1 para qualificação técnica: somatório dos quantitativos dos consorciados;

15.4.2 para qualificação econômico-financeira: somatório dos valores, quando cabível, conforme regras do Edital.

15.5 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, sendo passíveis de verificação de autenticidade pelo Agente de Contratação, inclusive mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais.

15.6 Será exigida declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.7 O licitante deverá apresentar declaração de cumprimento das exigências relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente.

15.8 O licitante deverá declarar que sua proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, previdenciários e demais encargos legais.

15.9 Os documentos de habilitação serão exigidos **apenas do licitante mais bem classificado**, após o julgamento das propostas, salvo disposição em contrário prevista neste Edital.

15.10 As declarações exigidas poderão ser geradas pelo próprio sistema eletrônico e integradas automaticamente ao processo licitatório.

15.11 É de responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados nos sistemas utilizados, sendo responsável por eventuais inconsistências.

15.11.1 A não atualização dos dados poderá ensejar a inabilitação do licitante quando a inconsistência comprometer a comprovação dos requisitos de habilitação e não for sanada nos termos da legislação aplicável.

15.12 A verificação de documentos em sítios eletrônicos oficiais constitui meio válido de prova para fins de habilitação.

15.13 Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou inclusão de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.13.1 complementação de informações sobre documentos já apresentados;

15.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das





propostas.

15.14 Na análise da documentação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

15.15 Na hipótese de inabilitação do licitante melhor classificado, serão analisadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda às exigências do Edital.

15.16 Os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público apenas em relação ao licitante cuja proposta atenda ao Edital, após concluídos os procedimentos de julgamento das propostas, observadas as disposições do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.17 A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida apenas para fins de contratação, sendo assegurado o prazo para regularização, nos termos da legislação aplicável.

16. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, pelo licitante mais bem classificado, após o julgamento das propostas, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, observadas as disposições deste Edital.

16.2. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, acompanhado de suas alterações ou da consolidação respectiva;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Documento oficial de identificação dos sócios ou administradores;
- e) Caso haja representação por procurador, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para atuar no certame, acompanhada de documento de identificação do procurador;
- f) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a





cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- g) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, sujeito à verificação de sua autenticidade;
- h) No caso de sociedade limitada unipessoal, ato constitutivo ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável.

17 DECLARAÇÕES

17.1. O licitante deverá apresentar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Edital;
- e) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente;
- f) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.
- g) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A condição de ME/EPP poderá ser comprovada mediante:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial; ou
- b) Documento equivalente que comprove o enquadramento legal.





18 COMPROVAÇÃO JURÍDICA

18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

19 REGULARIDADE FISCAL

19.1. O licitante deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:

- a) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrições;
- b) Havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação;
- d) A existência de restrição não impede a declaração do licitante como vencedor, desde que atendidas as demais exigências do edital.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

20.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na ausência deste, emitida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação da proposta, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Observação: Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial,





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



desde que demonstrada sua viabilidade econômico-financeira e atendidas as demais exigências de habilitação, observada a legislação aplicável.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

b.1) Os documentos deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, inclusive por meio do SPED Contábil (ECD), quando aplicável;

b.2) Para pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício social, conforme art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

b.3) As empresas constituídas no exercício social vigente poderão apresentar balanço de abertura, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

c) A comprovação da situação econômico-financeira da empresa será baseada nos índices abaixo, calculados a partir das demonstrações contábeis do último exercício social exigível, mediante apresentação de memória de cálculo e declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento aos índices previstos neste Edital, observada a justificativa constante do processo licitatório:

I – “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$resultando \quad ILG \geq 1$$

Onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1 (um).

II – “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{\dots}$$

$$AT$$





PC + ELP

resultando $ISG \geq 1$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1(um).

III – “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

resultando $ILC \geq 1$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

OBS.: Será considerada, inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1(um).

20.2. Disposições Gerais

- Será considerada inabilitada a empresa que não atingir os índices mínimos exigidos;
- A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação de informações relativas à capacidade econômico-financeira do licitante, observadas as hipóteses admitidas pela legislação aplicável e as exigências previstas neste Edital;
- A exigência dos índices deverá observar o princípio da razoabilidade, sendo vedadas condições que restrinjam indevidamente a competitividade.

21 CAPACIDADE TÉCNICA

21.1. A qualificação técnica deverá observar as exigências constantes do Projeto Básico, Especificações Técnicas e demais peças do Processo Administrativo nº 843/2025.

21.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação relativa à qualificação





técnica da empresa e de seus responsáveis técnicos, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.1 Qualificação Técnico-Profissional

A qualificação técnico-profissional será comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional competente, acompanhada dos respectivos atestados quando exigíveis, em nome de profissional legalmente habilitado, com registro regular no CREA e/ou CAU, conforme suas atribuições profissionais, que demonstre experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, sendo:

I – Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36;

II - Telhamento com telha metálica termoacústica, espessura de 30 mm;

III - Fechamento com placa cimentícia de 10 mm, fixada em estrutura metálica;

IV - Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos.

b) Para fins de qualificação técnico-profissional, não serão exigidos quantitativos mínimos dos serviços, observadas as disposições do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A comprovação do vínculo do profissional indicado com a licitante poderá ocorrer mediante:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento que comprove vínculo empregatício;

II - Contrato de prestação de serviços;

III - Contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;

IV - Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência, comprometendo-se a assumir a responsabilidade técnica pela execução do objeto, caso a licitante seja contratada.

d) Será admitida a apresentação de documento equivalente que comprove o vínculo profissional ou o compromisso de contratação futura, desde que juridicamente válido e compatível com as disposições legais aplicáveis.





e) O profissional indicado deverá possuir atribuições legais compatíveis com as atividades técnicas pelas quais será responsável, observadas as normas do respectivo conselho profissional.

21.2.2. Qualificação Técnico-Operacional

a) A capacidade técnico-operacional da empresa será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços compatíveis, em características e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência Retificado.

b) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão exigidos os seguintes quantitativos mínimos, definidos no item 9.6.2 do Termo de Referência Retificado:

I - Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36, correspondente ao item 7.1 da Planilha Orçamentária: mínimo de 1.063,82 kg;

II - Telhamento com telha metálica termoacústica, espessura de 30 mm, correspondente ao item 7.2 da Planilha Orçamentária: mínimo de 88,59 m²;

III - Fechamento com placa cimentícia de 10 mm, fixada em estrutura metálica, correspondente ao item 10.1 da Planilha Orçamentária: mínimo de 118,59 m²;

IV - Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, correspondente ao item 11.5.1 da Planilha Orçamentária: mínimo de 70,81 m².

c) A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de um ou mais atestados, admitido o somatório dos quantitativos, desde que o conjunto dos documentos demonstre experiência compatível com os serviços e quantitativos mínimos exigidos.

d) Não serão estabelecidas limitações de tempo ou de localização geográfica para os serviços anteriormente executados, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

e) Os atestados deverão permitir a identificação da empresa executora, do emitente, dos serviços realizados e dos respectivos quantitativos, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às exigências de habilitação.





f) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados e solicitar documentação complementar legalmente admitida, quando necessária à comprovação das informações declaradas.

21.2.3. Registros e Regularidade Técnica

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, CREA e/ou CAU, conforme a natureza das atividades objeto da contratação, em situação regular e dentro do prazo de validade, quando legalmente exigível.

b) Certidão de registro ou inscrição do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), emitida pelo conselho profissional competente, em situação regular e dentro do prazo de validade.

c) Para empresas sediadas fora do Estado de Rondônia, a regularização do registro ou visto perante o conselho profissional competente no Estado de Rondônia, quando exigível, deverá ocorrer antes do início da execução dos serviços, observadas as normas profissionais aplicáveis.

21.2.4. Outras Exigências Técnicas

a) Declaração de disponibilidade de equipe técnica e operacional adequada à execução da obra, compatível com as características e a complexidade dos serviços previstos no Termo de Referência e no Projeto Básico.

b) Declaração de que o licitante dispõe ou disponibilizará, quando da execução contratual, os equipamentos, ferramentas e recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as especificações técnicas do objeto.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento das informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) A realização de vistoria prévia será facultativa, não constituindo condição obrigatória de habilitação, desde que apresentada a declaração prevista na alínea anterior, observadas as disposições legais aplicáveis.





21.2.5. Responsabilidade Técnica pela Execução da Obra

- a) A empresa vencedora deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução da obra, observadas as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.
- b) A respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente deverá ser apresentada antes do início dos serviços que dependam do respectivo registro, conforme previsto no item 9.7.1 do Termo de Referência Retificado.
- c) A responsabilidade técnica deverá abranger as atividades efetivamente executadas, respeitando as atribuições profissionais estabelecidas na legislação e nas normas do conselho profissional competente.

21.3. A análise da documentação de qualificação técnica será realizada pelo Agente de Contratação, com apoio da equipe técnica de engenharia do Município, quando necessário, observados os critérios estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

21.4. A ausência de comprovação dos requisitos de qualificação técnica exigidos neste Edital, quando não passível de saneamento na forma da legislação, implicará a inabilitação do licitante.

22. DA VISTORIA

22.1. A vistoria técnica é **facultativa**, porém recomendada, para conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços.

- a) A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal competente;
- b) O representante deverá apresentar documento de identificação e comprovação de vínculo com a empresa ou autorização para representá-la na realização da vistoria;
- c) O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto;
- d) A não realização da vistoria não poderá ser alegada futuramente para justificar desconhecimento das condições do objeto;
- e) O modelo de declaração consta no Anexo correspondente do edital.





23. DOS RECURSOS

23.1. A interposição de recursos administrativos observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

23.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão;

II - o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema eletrônico;

III - o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, sendo os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação apreciados em fase única.

23.4. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado no certame.

23.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá:

a) reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou

b) não reconsiderando a decisão, encaminhar o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até decisão final da autoridade competente.

23.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

23.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio do





sistema eletrônico utilizado na licitação.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor pela autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. A homologação do certame será realizada pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

25 DA GESTÃO CONTRATUAL

25.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o Projeto Básico e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. O contrato observará integralmente o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como os documentos que integram o Processo Administrativo nº 843/2026, especialmente:

- Termo de Referência;
- Projeto Básico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Especificações técnicas;
- Matriz de riscos constante dos autos do processo..

25.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

25.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências necessárias à execução do contrato.

25.5. Fiscalização Técnica e Administrativa

25.5.1. A fiscalização técnica deverá acompanhar a execução da obra, verificando:

1. qualidade dos serviços;
2. conformidade com o projeto e especificações técnicas;
3. cumprimento de prazos e cronograma.

25.5.2. A fiscalização administrativa deverá acompanhar:

1. regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;





2. cumprimento das obrigações contratuais;
3. eventuais inadimplementos.

25.6. Relatório Final

25.6.1. Ao final da execução contratual, deverá ser elaborado relatório final contendo informações sobre a execução do contrato, eventuais ocorrências e lições aprendidas, visando ao aprimoramento das atividades de gestão e fiscalização contratual.

25.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal ou equipe de fiscalização formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos atos administrativos aplicáveis..

25.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

25.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, recomendando as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

25.10. O fiscal do contrato deverá informar ao gestor as ocorrências que demandem a adoção de medidas saneadoras, bem como quaisquer situações que possam inviabilizar a execução do contrato nos prazos estabelecidos.

25.11. A fiscalização administrativa deverá examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

25.12. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

25.13. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

25.14. A fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.





25.15. Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da SEMGEPLAN.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1 Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até 10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à tesouraria da CONTRATANTE.

26.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. 12.3 Demais condições constam na minuta do contrato, parte integrante deste edital.

27. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, mediante conduta que lhe seja imputável:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive quando regularmente solicitada pelo Agente de Contratação durante o procedimento licitatório;
- e) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:
 - e.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor obtido após negociação;
 - e.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando regularmente exigido;
 - e.3) solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva, sem justificativa legalmente admitida;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

27.2. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo infrator, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.4. A multa será calculada na forma estabelecida neste Edital e no contrato, observados os limites de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



celebrado, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.4.1. A multa compensatória poderá incidir sobre as infrações previstas no item 27.1, observados os percentuais e as bases de cálculo previamente estabelecidos pela Administração, de acordo com a natureza da infração, sua gravidade e os prejuízos decorrentes do descumprimento.

27.4.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o percentual diário, a base de cálculo e o limite máximo expressamente definidos no contrato e no instrumento convocatório.

27.4.3. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação, observados o devido processo legal e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fato.

27.4.4. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial da decisão administrativa definitiva, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

27.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente à infração prevista na alínea “a” do item 27.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.7. Na aplicação da sanção de multa, será assegurado ao interessado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 27.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada às infrações previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 27.1, bem como às infrações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

27.9.1. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os requisitos estabelecidos no art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.9.2. A aplicação da declaração de inidoneidade dependerá de análise jurídica prévia e será de competência da autoridade legalmente habilitada, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia da proposta em favor da Administração, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese prevista no § 6º do mesmo artigo.

27.11. A apuração das infrações passíveis das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade será realizada mediante processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, observadas as disposições do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.11.1. O licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.11.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observadas as disposições legais aplicáveis.





27.12. Caberá recurso das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, caso não o faça, encaminhar o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

27.12.1. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.13. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu recebimento, conforme art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.13.1. O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, conforme art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.15. As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros oficiais pertinentes, observados os procedimentos e os prazos previstos no art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.16. As infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, quando cabível, observados os procedimentos e a competência previstos no art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

28.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, exclusivamente através da Plataforma LICITANET, no módulo próprio do certame.





28.3. Caberá à Agente de Contratação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, responder à impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais aplicáveis e a necessidade de nova divulgação do Edital, quando cabível.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser encaminhados à Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma LICITANET.

28.6. A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame, podendo requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos.

28.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame.

28.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação nos autos do processo licitatório.

28.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma LICITANET e em sítio eletrônico oficial, dentro do prazo legal, vinculando os participantes e a Administração

29. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

29.1. A sessão pública poderá ser reaberta, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando houver provimento de recurso administrativo que implique a anulação de atos praticados durante o procedimento licitatório, hipótese em que serão repetidos os atos anulados e aqueles que deles dependam;
- b) Quando for constatado erro na aceitação ou no julgamento da proposta classificada em primeiro lugar, sendo necessário o retorno à fase correspondente para adoção das providências cabíveis;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



c) Quando houver necessidade de retomada de fase do procedimento licitatório em decorrência de decisão administrativa ou determinação dos órgãos de controle, observadas as disposições legais aplicáveis.

29.2. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.2.1. A convocação dos licitantes remanescentes observará, inicialmente, a possibilidade de contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.2.2. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições propostas pelo vencedor, a Administração poderá realizar negociação, respeitada a ordem de classificação, ou adotar as demais providências previstas no art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.3. Quando a microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as regras legais de preferência e os procedimentos pertinentes à fase do certame.

29.4. Havendo extinção contratual e necessidade de contratação de remanescente da obra, a Administração poderá convocar os demais licitantes classificados, observados os critérios estabelecidos no art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo devidamente fundamentado.

29.5. A necessidade de reabertura da sessão pública ou de convocação de licitantes remanescentes poderá ser comunicada pelo setor demandante ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante solicitação justificada, acompanhada da documentação pertinente, cabendo à autoridade competente autorizar as providências necessárias.

29.6. Os licitantes interessados e afetados pelos atos a serem retomados deverão ser convocados para acompanhar a sessão pública reaberta, asseguradas a publicidade dos atos, a transparência e a observância da ordem de classificação.

29.7. A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico LICITANET, mediante comunicação no chat da sessão, sem prejuízo de comunicação complementar por e-mail ou





publicação oficial, conforme a fase do procedimento e a necessidade de assegurar ciência aos interessados.

29.8. A reabertura da sessão pública deverá observar comunicação prévia aos licitantes, com indicação da data, horário, fase a ser retomada e motivo da reabertura, respeitados os prazos legais e regulamentares aplicáveis.

29.9. Todos os atos praticados na sessão reaberta, inclusive convocações, manifestações, negociações, decisões e respectivos fundamentos, deverão ser registrados no sistema eletrônico e incorporados aos autos do processo administrativo.

29.10. A reabertura da sessão pública não implicará a repetição integral do procedimento licitatório, devendo ser preservados os atos válidos e retomadas apenas as fases necessárias à regularização ou continuidade do certame.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico LICITANET (licitanet.com.br).

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Agente de Contratação.

30.3. Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, a Administração deverá promover a interpretação e a compatibilização dos documentos, observando a legislação aplicável, o Termo de Referência Retificado, o Projeto Básico e as especificações técnicas aprovadas, sem prejuízo da necessidade de correção formal de eventuais inconsistências que possam comprometer a formulação das propostas ou a execução contratual.

30.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na Plataforma LICITANET e no Portal da Transparência do Município de Rio Crespo/RO, por meio do endereço eletrônico www.riocrespo.ro.gov.br.

31. ANEXOS

31.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Projeto Básico e Especificações Técnicas;

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição do BDI, Projetos de Engenharia e demais documentos técnicos da obra;

ANEXO V – Plano de trabalho;

ANEXO VI – Modelo de Planilha de Formação de Preços (Proposta Comercial);

ANEXO VII – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Exequibilidade da Proposta.

Rio Crespo, 21 de setembro de 2026

[Assinado eletronicamente]
AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA
Agente de Contratação
Port. 5167/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Educação.
Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41
e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Pátio Coberto e Reestruturação do Muro do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Carrossel Dourado, em atendimento ao Termo de Convênio nº 367/2026/PGE-SEOSP

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Pátio Coberto e Reestruturação do Muro do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Carrossel Dourado, localizado na Rua Antonio J. Santos, no Município de Rio Crespo/RO, conforme projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo nº 843/2026.

1.2. A contratação compreenderá a execução integral da obra, com fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, administração local e demais recursos necessários à perfeita execução e entrega do objeto.

1.3. O objeto compreende, de forma integrada, os serviços de administração e controle da obra, serviços preliminares e implantação do canteiro, movimentação de terra, fundações e infraestrutura, superestrutura, estrutura metálica, cobertura e telhamento termoacústico, drenagem pluvial, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, fechamentos, demolições e reestruturação do muro existente, além de limpeza e demais serviços previstos nos documentos técnicos.

1.4. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, considerando o grau de detalhamento dos projetos e demais documentos técnicos, que permitem a definição do escopo, dos quantitativos e das condições de execução da obra.





2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de promover melhorias na infraestrutura física do CMEI Carrossel Dourado, especialmente quanto à segurança dos usuários, proteção patrimonial e disponibilização de espaço adequado para as atividades pedagógicas, recreativas e institucionais.

2.2. Conforme os elementos técnicos que instruem o processo, o muro existente apresenta trechos com condições inadequadas, inclusive em razão dos desníveis do terreno, demandando intervenção para restabelecer condições adequadas de estabilidade, proteção e controle de acesso à unidade escolar.

2.3. Também foi identificada a necessidade de implantação de cobertura sobre área destinada às atividades da unidade, de modo a proporcionar proteção contra chuva e exposição excessiva ao sol, ampliando as condições de utilização do espaço durante diferentes períodos do ano.

2.4. A construção do pátio coberto permitirá melhor aproveitamento da área existente, proporcionando ambiente protegido e adequado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar, enquanto a reestruturação do muro contribuirá para o controle de acesso, proteção dos usuários e segurança do patrimônio público.

2.5. A solução foi estruturada com base nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais elementos da fase preparatória, buscando assegurar a execução integral do objeto e a compatibilidade entre os serviços de engenharia previstos.

2.6. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução tecnicamente adequada, com profissionais habilitados, materiais compatíveis, equipamentos apropriados, atendimento às normas técnicas e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar integralmente a construção do pátio coberto e a reestruturação





do muro do CMEI Carrossel Dourado, abrangendo o fornecimento dos recursos necessários à conclusão e entrega do objeto.

3.2. A execução deverá ocorrer de forma integrada, desde a mobilização e preparação da área até a conclusão, limpeza e entrega da obra, observando os projetos, as especificações técnicas, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

3.3. O escopo inclui, conforme os documentos técnicos, administração da obra, serviços preliminares, canteiro, demolições e retiradas, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, estrutura metálica, cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, fechamentos, esquadrias e reestruturação do muro existente.

3.4. A contratada deverá coordenar as frentes de serviço e compatibilizar mão de obra, materiais, equipamentos e sequência executiva, de forma a evitar interferências desnecessárias e assegurar o cumprimento do prazo contratual.

3.5. Considerando que a unidade escolar permanecerá em funcionamento, a execução deverá ser planejada com isolamento físico das áreas de intervenção, controle de acessos, sinalização e adoção de medidas específicas de proteção de crianças, servidores, visitantes e demais usuários.

3.6. Ao final, a área deverá ser entregue limpa, organizada, segura e em condições adequadas de utilização, com retirada de resíduos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá ser empresa regularmente constituída e habilitada para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com as características, porte e complexidade do objeto, atendendo às exigências do edital e deste Termo de Referência.

4.2. A licitante deverá comprovar a capacidade técnica nos termos definidos no item 8 deste Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo e os limites estabelecidos na legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



4.3. A empresa vencedora deverá indicar profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução, com atribuições compatíveis com os serviços efetivamente realizados, devidamente registrado no conselho profissional competente.

4.4. Antes do início das atividades sujeitas a registro de responsabilidade técnica, deverá ser apresentada a respectiva ART, RRT ou documento equivalente, conforme a atribuição profissional e a legislação aplicável.

4.5. A contratada deverá manter equipe em quantidade e qualificação compatíveis com o cronograma e com as frentes de serviço, assegurando a disponibilidade dos profissionais necessários ao adequado desenvolvimento da obra.

4.6. Os materiais, equipamentos e insumos deverão ser novos, adequados à finalidade, de qualidade compatível com as especificações e atender às normas técnicas aplicáveis. É vedada a utilização de material de qualidade inferior ao especificado.

4.7. Qualquer substituição de material, alteração de solução ou modificação do método executivo que possa afetar as características do objeto deverá ser previamente justificada e submetida à análise e autorização da fiscalização, quando cabível, observadas as disposições contratuais e legais.

4.8. A contratada deverá fornecer integralmente os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, EPI, EPC e demais recursos necessários à execução do objeto, salvo os itens expressamente atribuídos à Administração nos documentos da contratação.

4.9. A execução deverá observar as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação municipal aplicável e as demais normas pertinentes aos serviços executados.

4.10. Deverão ser adotadas medidas permanentes de organização, sinalização, isolamento e proteção da obra, especialmente porque a intervenção ocorrerá em unidade de educação infantil em funcionamento.

4.11. A contratada deverá preservar as instalações, equipamentos, mobiliários, estruturas e áreas existentes que não integrem o objeto. Danos causados pela execução deverão ser reparados às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



4.12. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade, impedimento, condição de campo ou ocorrência que possa comprometer prazo, qualidade, segurança ou execução dos serviços, antes de adotar solução que implique alteração do objeto.

4.13. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, cabendo à contratada mobilizar os recursos necessários para cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias corridos.

4.14. A contratada deverá manter registros e documentos relacionados à execução, permitindo o acompanhamento pela fiscalização e fornecendo as informações e esclarecimentos solicitados.

4.15. A área de intervenção deverá permanecer limpa e organizada durante a execução, com remoção adequada dos resíduos, e deverá ser objeto de limpeza final antes da entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço e deverá observar o prazo contratual, o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5.2. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar a mobilização, instalar e organizar as estruturas provisórias previstas na planilha, implantar os dispositivos de isolamento e sinalização e adotar as medidas necessárias à segurança da unidade escolar.

5.3. A execução deverá seguir sequência tecnicamente compatível com as etapas construtivas, assegurando a adequada preparação das áreas, execução das fundações e estruturas, montagem da cobertura, instalações, fechamentos, reestruturação do muro e acabamentos.

5.4. A contratada deverá manter profissional habilitado responsável pelo acompanhamento técnico e preposto aceito pela Administração para representá-la na





execução do contrato, inclusive no local da obra, na forma exigida pelo instrumento contratual.

5.5. O regime de execução será de empreitada por preço global. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração, segurança, limpeza e demais despesas pertinentes.

5.6. A execução deverá considerar as condições de funcionamento da unidade escolar, sendo responsabilidade da contratada planejar as frentes de serviço de modo a reduzir interferências e impedir o acesso de crianças e terceiros às áreas de risco.

5.7. Serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, memorial, planilha ou demais documentos da contratação deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de sua responsabilidade.

5.8. Nenhuma alteração de projeto, especificação ou solução executiva será implementada sem a tramitação e autorização necessárias, observados os limites e procedimentos previstos na legislação e no contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Administração designará formalmente gestor e fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhamento da execução, nos termos da legislação e dos atos administrativos do Município.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços e materiais, registrar ocorrências, realizar ou acompanhar medições, determinar correções e subsidiar o recebimento do objeto.

6.3. A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- cumprimento do cronograma;
- qualidade dos materiais;
- qualidade e quantidade dos serviços;





- conformidade com projetos e especificações;
- segurança;
- organização da obra;
- evolução física;
- atendimento às determinações administrativas;
- condições para medição e recebimento.

6.4. A fiscalização poderá solicitar documentos, ensaios, certificados, registros fotográficos, comprovantes de procedência, relatórios e demais elementos necessários à verificação da execução e da qualidade dos serviços.

6.5. A fiscalização poderá determinar a correção, reparação, substituição ou refazimento de serviços ou materiais em desconformidade, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, segurança, qualidade e durabilidade do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando a planilha orçamentária, os projetos, as especificações, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos da contratação.

7.2. Não será admitido pagamento antecipado por serviço, etapa ou quantitativo ainda não executado, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e expressamente previstas no instrumento contratual.

7.3. A contratada deverá apresentar a documentação necessária à medição, inclusive registros e comprovações solicitados pela fiscalização, ao final de cada período de execução.

7.4. A fiscalização confrontará os quantitativos apresentados com a execução efetivamente constatada no local e com os quantitativos e preços constantes da planilha contratada.





7.5. Serviços executados parcialmente serão medidos proporcionalmente quando sua natureza permitir aferição parcial. Serviços cuja unidade de medição dependa de conclusão somente serão considerados após concluídos e aceitos.

7.6. Serviços executados em desconformidade não serão medidos nem pagos enquanto não forem corrigidos e aceitos pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.7. O cronograma físico-financeiro prevê execução em 03 (três) meses, com os seguintes valores de referência:

Período	Percentual do Período	Valor previsto com BDI
1º mês	16,00%	R\$ 57.299,09
2º mês	44,09%	R\$ 157.883,91
3º mês	39,91%	R\$ 142.912,10
Total	100,00%	R\$ 358.095,10

7.8. Os percentuais e valores acima representam o planejamento físico-financeiro. O pagamento dependerá sempre da execução efetiva e da aceitação dos serviços correspondentes.

7.9. A medição final somente será realizada após a conclusão dos serviços, limpeza final, retirada de materiais e instalações provisórias e atendimento das demais condições para recebimento.

7.10. Após o atesto da medição, o pagamento será processado mediante apresentação da nota fiscal e da documentação exigida no edital e no contrato, observadas as condições legais e contratuais.

7.11. O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos no contrato, podendo o objeto ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as exigências da contratação.





8. DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.1. Será exigida dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação da prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a *R\$ 3.580,95 (três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)*, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A garantia poderá ser prestada, à escolha da licitante, em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, observadas as condições legais aplicáveis;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.3. A comprovação da prestação da garantia deverá ocorrer juntamente com a apresentação da proposta, observados os prazos, procedimentos e demais condições estabelecidos no instrumento convocatório e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

8.4. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Implicará a execução do valor integral da garantia da proposta, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) A recusa em assinar o contrato;
- b) A não apresentação dos documentos necessários à contratação.

8.6. A garantia prestada nas modalidades de seguro-garantia ou fiança bancária deverá possuir prazo de validade compatível com o prazo de validade da proposta, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.





8.7. A exigência da garantia da proposta não se confunde com a garantia de execução contratual, tampouco com as demais garantias previstas na legislação aplicável às obras e serviços de engenharia.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção será realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, conforme definido nos documentos da fase preparatória e no instrumento convocatório.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as condições de aceitabilidade, exequibilidade e demais critérios estabelecidos no edital.

9.3. A licitante deverá atender integralmente às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital e na legislação aplicável.

9.3.1. O edital deverá estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e do preço global, bem como os procedimentos para verificação da exequibilidade das propostas, observando os parâmetros legais aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Para comprovação da capacidade técnica, deverão ser exigidos somente os documentos pertinentes e necessários à execução do objeto, observados os parâmetros deste Termo de Referência e os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.2. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível para o exercício das atividades objeto da contratação, em situação regular.

9.4.3. A capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas neste Termo de Referência.





9.4.4. A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada mediante profissional legalmente habilitado, detentor de atestado(s) ou documento(s) de acervo admitido(s) pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, observadas as atribuições profissionais.

9.4.5. A comprovação do vínculo do profissional indicado com a licitante deverá ocorrer na forma admitida pela legislação e definida no edital.

9.4.6. Quando exigível, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional competente.

9.4.7. Deverá ser apresentada, na forma estabelecida no edital, declaração de conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, admitida a realização de vistoria prévia quando prevista e necessária, observadas as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

9.5.1. A definição das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo considera os serviços individualizados da planilha orçamentária, a participação financeira no valor global e a relevância técnica para o adequado desempenho do objeto. A análise de Pareto é utilizada como metodologia auxiliar de avaliação da concentração dos valores, não constituindo, por si só, requisito legal autônomo.

9.5.2. Para fins de enquadramento como parcela de valor significativo, considera-se o limite individual de 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conjugado com a análise de relevância técnica e complexidade do serviço.

9.5.3. Com base na planilha orçamentária vigente, são definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, para fins de qualificação técnica, as seguintes:





- a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36 – Item 7.1 da planilha: 2.127,63 kg, valor de R\$ 49.105,70 com BDI, correspondente a aproximadamente 13,71% do valor global;
- b) Telhamento com telha metálica termoacústica, espessura de 30 mm – Item 7.2 da planilha: 177,17 m², valor de R\$ 44.113,56 com BDI, correspondente a aproximadamente 12,32% do valor global;
- c) Fechamento com placa cimentícia de 10 mm, fixado em estrutura metálica – Item 10.1 da planilha: 237,17 m², valor de R\$ 34.541,44 com BDI, correspondente a aproximadamente 9,65% do valor global;
- d) Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos – Item 11.5.1 da planilha: 141,61 m², valor de R\$ 23.442,12 com BDI, correspondente a aproximadamente 6,55% do valor global.

9.5.4. Os serviços acima foram selecionados considerando a participação financeira, a natureza técnica, a complexidade e a importância para a execução adequada do objeto.

9.6. QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

9.6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, poderão ser exigidos quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para cada parcela de maior relevância técnica e valor significativo, observado o art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.2. Os quantitativos mínimos definidos para esta contratação são:

- a) Estrutura metálica em aço estrutural: mínimo de 1.063,82 kg;
- b) Telhamento com telha metálica termoacústica: mínimo de 88,59 m²;
- c) Fechamento com placa cimentícia de 10 mm: mínimo de 118,59 m²;
- d) Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos: mínimo de 70,81 m².





9.6.3. A comprovação poderá ser realizada mediante um ou mais atestados, desde que o conjunto dos documentos demonstre a experiência compatível com as parcelas e quantitativos exigidos, na forma estabelecida no edital e admitida pela legislação.

9.6.3-A. Não serão estabelecidas limitações de tempo ou de local específico para os atestados, ressalvadas as condições expressamente admitidas pela legislação aplicável.

9.6.4. A exigência de quantitativos mínimos deverá constar expressamente do instrumento convocatório e ser aplicada de forma objetiva, isonômica e proporcional ao objeto.

9.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.7.1. A empresa vencedora deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução e apresentar a ART, RRT ou documento equivalente antes do início dos serviços que dependam do respectivo registro.

9.7.2. A responsabilidade técnica deverá abranger as atividades efetivamente executadas, respeitando as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.

9.8. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.8.1. Além da qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira previstos na legislação e no edital.

9.8.2. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência com o objeto e ser proporcionais às condições necessárias para sua adequada execução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 358.095,10 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária integrante do processo.

10.2. A planilha orçamentária informa fontes de referência SINAPI – dezembro de 2025 e DER – outubro de 2025, com BDI de 20,50%, sem desoneração, e área de referência de 250,00 m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



10.3. A composição do valor estimado deverá observar os quantitativos, composições, preços unitários e demais elementos constantes da planilha orçamentária vigente, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte do processo.

10.4. O valor global estimado deverá ser considerado para fins de julgamento, sem prejuízo dos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar as condições administrativas e técnicas necessárias ao início da execução, observados os requisitos previstos no contrato.

11.2. Disponibilizar à contratada as informações, documentos e elementos técnicos que estejam sob responsabilidade da Administração e sejam necessários à execução.

11.3. Designar formalmente gestor e fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhamento do contrato.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, verificando o cumprimento dos projetos, especificações, cronograma, condições de segurança e demais obrigações assumidas.

11.5. Comunicar formalmente as irregularidades e determinar, quando cabível, a adoção das medidas corretivas necessárias.

11.6. Realizar ou acompanhar as medições e atestar os serviços efetivamente executados e aceitos, observados os critérios estabelecidos na contratação.

11.7. Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais, o atesto das medições e a apresentação da documentação exigida.

11.8. Manifestar-se, dentro de sua competência e dos prazos administrativos aplicáveis, sobre solicitações e ocorrências relacionadas à execução.

11.9. Receber provisória e definitivamente o objeto quando atendidas as condições técnicas e contratuais estabelecidas.





11.10. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

11.11. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar integralmente o objeto de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, contrato e demais documentos da contratação.

12.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos e demais recursos necessários à execução, salvo aqueles expressamente atribuídos à Administração.

12.3. Cumprir o prazo de execução e manter recursos compatíveis com o cronograma físico-financeiro.

12.4. Manter responsável técnico e equipe compatível com as atividades executadas, observadas as atribuições profissionais e exigências legais.

12.5. Fornecer e fiscalizar a utilização de EPI e EPC e cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho.

12.6. Implantar e manter sinalização, barreiras, tapumes, isolamento e controle de acesso adequados, especialmente nas áreas próximas à circulação de crianças, servidores e terceiros.

12.7. Manter as áreas de trabalho organizadas e impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de risco.

12.8. Preservar as instalações existentes e reparar, às suas expensas, danos decorrentes de sua atuação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



12.9. Empregar materiais novos e compatíveis com os documentos técnicos, apresentando, quando solicitado, certificados, fichas técnicas, notas fiscais, laudos e demais comprovações pertinentes.

12.10. Não realizar alterações relevantes de projeto, materiais ou métodos executivos sem a autorização necessária da Administração.

12.11. Comunicar imediatamente ocorrências que possam afetar a execução, a segurança, a qualidade ou o prazo da obra.

12.12. Atender às determinações da fiscalização e corrigir, às suas expensas, serviços executados em desconformidade quando a responsabilidade lhe for atribuível.

12.13. Manter registros e documentação técnica da execução disponíveis para fiscalização.

12.14. Retirar resíduos, entulhos, materiais excedentes e instalações provisórias, promovendo a limpeza final e a entrega adequada da área.

12.15. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

12.16. Não transferir a terceiros a execução ou responsabilidade pelo objeto, salvo nas hipóteses de subcontratação admitidas e autorizadas no edital e no contrato.

12.17. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução, na forma da legislação e do contrato.

12.17.1. Cumprir, durante toda a execução contratual, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como comprovar seu atendimento quando solicitado pela Administração.

12.18. Entregar a obra concluída, limpa, segura, funcional e em condições adequadas de utilização.

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS





13.1. A contratada deverá garantir a qualidade, solidez, segurança e adequada execução dos serviços, respondendo por falhas, defeitos, vícios construtivos e desconformidades decorrentes de sua atuação.

13.2. Nos termos do art. 618 do Código Civil, a contratada responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra, quando aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei e no contrato.

13.3. Constatada falha ou desconformidade atribuível à contratada, esta deverá realizar, às suas expensas, os reparos, correções, substituições ou demais providências determinadas pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido.

13.4 A garantia abrangerá os serviços executados e os elementos incorporados à obra, observadas as responsabilidades e os prazos previstos na legislação aplicável, no instrumento contratual e nos documentos técnicos que integram a contratação, especialmente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Projetos de Engenharia e Cronograma Físico-Financeiro.

13.5. A garantia não exclui outras responsabilidades legais e contratuais relativas aos materiais, equipamentos, sistemas e serviços, observados os prazos específicos aplicáveis.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis, o edital, o contrato e os documentos técnicos integrantes do processo, respeitados os princípios que regem as contratações públicas.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A Administração providenciará a divulgação e publicação dos atos da contratação nos meios oficiais e sistemas exigidos pela legislação vigente, observados os princípios da publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos.

16. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



16.1. A obra deverá ser executada em estrita observância aos Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo nº 843/2026.

16.2. A execução deverá contemplar os grupos de serviços previstos na planilha orçamentária, incluindo administração e controle de obra; serviços preliminares; movimentação de terra; infraestrutura; superestrutura; revestimentos; cobertura; pinturas; instalações elétricas; diversos e reestruturação do muro.

16.3. Nos serviços preliminares, deverão ser observados os itens previstos na planilha, incluindo placa de obra, almoxarifado, locação, programas de gerenciamento de riscos e controle médico ocupacional e tapume com telha metálica, conforme os quantitativos e especificações orçamentárias.

16.4. A cobertura deverá compreender o fornecimento e montagem da estrutura metálica em aço estrutural, telhamento metálico termoacústico de 30 mm, chumbadores, calhas, rufos e sistema de condução de águas pluviais, conforme os itens e quantitativos da planilha e os projetos.

16.5. O fechamento em placa cimentícia deverá ser executado conforme o item 10.1 da planilha, com espessura e sistema de fixação definidos nos documentos técnicos.

16.6. A reestruturação do muro deverá compreender as demolições e retiradas, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria e revestimentos, cobertura/chapim, esquadrias e pintura, conforme os itens 11.1 a 11.8 da planilha.

16.7. Os serviços estruturais deverão observar rigorosamente os projetos, resistências especificadas, critérios de execução, formas, armaduras, concretagem, adensamento, cura e demais requisitos técnicos.

16.8. As instalações elétricas deverão ser executadas conforme o projeto específico, utilizando componentes compatíveis e observando as normas técnicas e condições de segurança aplicáveis.





16.9. O sistema de drenagem pluvial deverá assegurar o adequado encaminhamento das águas, evitando acúmulos, infiltrações e danos aos elementos construídos.

16.10. Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada, protegidos contra intempéries, contaminação, danos e utilização indevida.

16.11. A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços em desconformidade e determinar sua substituição ou correção, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato.

16.12. A execução deverá manter as áreas de intervenção devidamente isoladas e sinalizadas, com atenção especial à circulação de crianças e ao funcionamento da unidade escolar.

16.13. A contratada deverá reparar quaisquer danos causados à edificação, instalações, equipamentos, áreas existentes ou terceiros em decorrência de sua atuação.

16.14. Ao final, deverá ser realizada limpeza completa, retirada de resíduos, materiais excedentes, equipamentos e estruturas provisórias, entregando-se a obra em condições adequadas de utilização.

16.15. Em caso de divergência entre documentos técnicos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço afetado, ficando vedada a adoção unilateral de solução que altere o objeto.

16.16. A especificação detalhada dos materiais, quantitativos e critérios de execução deverá observar integralmente os documentos de engenharia integrantes do processo, prevalecendo, para cada serviço, a documentação técnica formalmente aprovada pela Administração.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O prazo para execução integral do objeto será de **90 (noventa)** dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições previstas no contrato e nos documentos técnicos.

17.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, após o cumprimento das condições necessárias ao início da execução.





17.3. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, abrangendo o período de execução, medições, recebimento e demais providências administrativas decorrentes da contratação.

17.4. A adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório, observado o limite e as condições legais aplicáveis.

17.5. O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência contratual, sendo o primeiro destinado à execução física da obra e o segundo destinado ao conjunto das obrigações e procedimentos decorrentes da contratação.

17.6. O prazo de execução poderá ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa, análise da Administração e formalização do instrumento adequado.

17.7. A prorrogação não será utilizada para sanar atrasos decorrentes de deficiência de planejamento, falta de mão de obra, materiais, equipamentos ou outros fatores atribuíveis à contratada.

17.8. Quando a causa da alteração de prazo decorrer de fato superveniente, caso fortuito, força maior, alteração determinada pela Administração ou outra hipótese legalmente admitida, deverão ser formalizados os registros e ajustes necessários ao cronograma.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

FICHA: 386

VALOR: R\$ 300.000,00

PROGRAMÁTICA: 12 365 0009 2045 0001 – CONVÊNIO Nº 367/2026/PGE-SEOSP.

FONTE: 1.571 3210

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Educação.
Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo – RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41
e-mail: semed@riocrespo.ro.gov.br
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br



FICHA: 387

VALOR: R\$ 58.095,10

PROGRAMÁTICA: 12 365 0009 2045 0001 – CONVÊNIO Nº 367/2026/PGE-SEOSP.

FONTE: 2.500 0

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 358.095,10 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos).

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. O contrato deverá conter cláusula de reajustamento de preços, independentemente do prazo de duração, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e periodicidade conforme a legislação aplicável, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O reajustamento dos preços contratuais, quando cabível, será realizado mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, observada a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

19.3. O reajustamento somente será aplicado após o interregno mínimo legal e mediante observância das condições previstas no edital e no contrato, não se confundindo com recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos extraordinários, que observará os requisitos legais próprios.

19.4. A data-base do reajustamento deverá permanecer vinculada ao orçamento estimado que efetivamente integrar o processo licitatório, devendo eventual atualização da planilha orçamentária ser refletida nos documentos da contratação antes da publicação do edital.

20. DO FORO





20.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto à melhoria da infraestrutura do CMEI Carrossel Dourado, mediante construção de pátio coberto e reestruturação do muro existente, proporcionando melhores condições de segurança, proteção, funcionalidade e utilização da unidade escolar.

21.2. A contratada deverá executar o objeto em estrita observância ao Termo de Referência, edital, contrato, projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

21.3. A execução inadequada, incompleta ou em desacordo com os documentos da contratação sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas na legislação, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

21.4. A constatação de serviços em desconformidade poderá ensejar sua correção, reparação, refazimento ou substituição às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando caracterizada infração contratual.

21.5. O recebimento da obra dependerá da verificação de sua conformidade com os documentos da contratação, da conclusão dos serviços, da correção das pendências eventualmente apontadas, da limpeza da área e do atendimento às demais condições previstas no contrato.

21.6. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com os demais documentos técnicos e administrativos que instruem o Processo Administrativo nº 843/2026, prevalecendo a documentação formalmente aprovada pela Administração para cada aspecto da contratação.





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	Retificado	13/10/2026
ID: 196934		Processo
CRC: 48CC996D		Documento
Processo: 1-843/2026		
Usuário: TALINE APARECIDA SCHIMIOSKI		
Criação: 13/10/2026 10:10:53	Finalização: 13/10/2026 10:12:47	
MD5: 3A4BAE9FE36B0B3753521AD08D0C5AA4		
SHA256: 67E6C2AC5C18D33E9CD9914308930F52CB2ABC9CBB897B6C1CF396158018595F		

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA 13/10/2026 10:10:53

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO 13/10/2026 10:10:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 TALINE APARECIDA SCHIMIOSKI	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS 40 HORAS	13/10/2026 10:14:12
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
 EDELSON SOARES DA SILVA	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	13/10/2026 10:57:37
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
 CAMILA DA SILVA GONÇALVES	DIRETOR DE EDUCACAO 40 HS	13/10/2026 11:37:43
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 196934 e o CRC 48CC996D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01.0 - FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra tem como objetivo, atender a necessidade eminente a mobilidade dos alunos e professores a fim de suprir uma carencia por um local devidadente apropriado para o trabalho.

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO, localizada na RUA ANTONIO J. SANTOS, SETOR EDIANE MARIA MOREIRA – RIO CRESPO-RO. Sendo estas especificações técnicas a base da correta forma de execução dos serviços a serem realizados, o CONTRATADO deve atender a todos os procedimentos descritos neste documento, pois estas especificações servem como a base para que o CONTRATADO realize os serviços.

A FISCALIZAÇÃO usará tais especificações técnicas como embasamento para aceitação ou não de tal serviço realizado.

Os critérios aqui escolhidos para execução dos serviços devem estar de acordo com as normas da ABNT, às normas da Prefeitura Municipal, das concessionárias de serviços públicos locais e às normas do CREA-RO.

02.00 DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de E-mail ou qualquer outro meio de comunicação e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, identificado erros deve-se paralisar a obra até que seja reajustado o projeto e devidamente submetido à autoridade competente e só após esse procedimento deve ser retomada a execução.

02.01 OBJETO:

O objeto destas especificações é **CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO**, localizado na RUA ANTONIO J. SANTOS, SETOR EDIANE MARIA MOREIRA – RIO CRESPO-RO.

02.02 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA:


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

A obra **CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO**, com **ÁREA DE: 250,00m²**, com as seguintes características principais: : as fundações serão em estruturas em concreto armado; piso ceramico em toda a edificação conforme especificado em projeto; pintura acrílica nas paredes internas e externas; pintura com esmalte nas esquadrias de madeira; cobertura com estrutura metálica e telha termoacústica E= 30 mm.

02.03 - REGIME DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. De acordo com Lei nº 14.133/21, em seu artigo 6,29 Regime de contratação de execução de obra por preço certo e total, em que todos os itens da obra (em qualidade e quantidade) são previstos com exatidão.

02.04 - PRAZO

O prazo para execução da obra será de acordo com cronograma físico financeiro, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

02.05 - ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

NBR: Norma Brasileira de Regulamentação.

NR: Norma Regulamentadora.

02.06 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição: - todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

02.07.00 - MATERIAIS

02.07.01 - MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas citadas neste documento. As


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

02.07.02 - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

02.08 - MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer as respectivas guias de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: - Certidão Negativa de Débitos com o INSS; - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e - Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

02.09 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART ou RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART ou RRT deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

02.10 PROJETOS

O projeto de arquitetura e a posição dos pontos de instalações elétricas serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

02.11 - DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

01.00 – ADMINISTRAÇÃO CONTROLE DE OBRA

01.01– ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Deverá haver a presença do mestre de obras em canteiro de obras em todo o período da execução dela, para garantia da boa execução dos serviços e acompanhamento do desenvolvimento da obra. O mestre de obras deverá estar presente nos dias estabelecidos de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO, onde deverá ser apresentado o diário de obras devidamente preenchido.

02.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 - PLACA DA OBRA

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a ser posteriormente definido pela prefeitura. Deverão ser executadas Placas de Obra medindo (2,00 x 4,00) m, em chapa de aço galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira, tendo sua parte inferior elevada ao mínimo de 2,10m do solo.

02.02 – EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016

A instalação do canteiro compreende a construção e manutenção dos escritórios, oficinas e respectivas máquinas e ferramentas, almoxarifado geral e de peças, e quaisquer outras instalações e serviços, que venham a ser necessárias para o bom andamento da obra, com a área quadrada conforme indicação em planilha, quais sejam:

- Acampamento: compreende a construção e manutenção de todas as instalações que venham a ser necessária ao pessoal da obra e ao bom andamento dos serviços;
- Serviços: compreende a instalação e manutenção das redes de luz e força;


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

- Escritório: oficinas e depósitos para uso da CONTRATADA;

Deverá ser executado em madeira, com cobertura em telha de fibrocimento, forro em madeira, piso em argamassa, portas externas em madeira almofadada, portas internas em madeira lisa, janelas em ferro e vidro.

02.03 – LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares, sendo o EMPREITEIRO responsável exclusivo por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela SUPERVISÃO.

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra, as tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

Todo serviço deve seguir as prescrições da seguinte norma técnica:

ABNT NBR 14645-3:2005 Versão Corrigida: 2011 - Elaboração do "como construído" (as built) para edificações - Parte 3: Locação topográfica e controle dimensional da obra – Procedimento

03.00 – MOVIMENTO DE TERRA

03.01 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,50 metros serão tabulados ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários.

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

transportados a locais de “bota-fora” indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

03.02 – REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.

Os materiais impréstáveis ao reaproveitamento, a critério da FISCALIZAÇÃO, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

04.00 – INFRA ESTRUTURA

LASTRO DE CONCRETO

04.01 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017

Deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura de 5 cm em todas as valas que irão receber sapatas. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, no traço 1:4,5:4,5 a base de cimento/areia média /brita 1, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico. A execução dos serviços e critérios de aceitação do material devem obedecer às normas Técnicas.

ACO

04.02 – ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 ou CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

04.03 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017

Conforme item 04.02

04.04 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017

Conforme item 04.02

FÔRMA

04.05 – FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020

As formas serão de madeira serrada– incluindo corte, montagem, escoramento e desforma. As formas obedecerão aos níveis, eixos e faces. Reitera-se especial atenção quanto aos níveis, contraventamento de escoras, prumos, verticalidade (não se tolerando apenas a amarração do arame, mas exigindo-se o contraventamento externo com caibros e, onde necessário, com espaçadores), as formas deverão estar perfeitamente lavadas, limpas, vedadas antes da concretagem e reaproveitadas.

CONCRETO

04.06 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021

O projeto de fundações deverá ser elaborado previamente pela Contratante, de acordo com a NBR 6122/2010. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Agregado miúdo deve ser areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Agregados graúdos devem ser utilizados pedras britadas nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltsos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

04.07 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022

O concreto deve ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido intervalo maior do que uma hora entre o preparo e o lançamento;

Em nenhuma hipótese deverá ser usado concreto com pega já iniciada;

A aceitação do concreto será feita com base no ensaio de abatimento; na mesma ocasião deverão ser moldados os corpos-de-prova;

Antes da concretagem de pilares, deverá ser executada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:1, com 2cm de espessura, na base dos mesmos, para evitar segregação do concreto;

Nos pilares com altura superior a 3m, o lançamento do concreto deverá ser feito em etapas, através de janelas abertas nas laterais das formas;

Quando for preciso interromper o lançamento do concreto, as juntas de concretagem deverão estar localizadas a 1/5 do vão das lajes e vigas, a partir dos apoios, ficando os restantes a 4/5 do vão, para a próxima concretagem;


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

As juntas de concretagem devem ser quase na vertical, executadas com o auxílio de sarrafo ou tábua, e terão removidos da superfície a nata de cimento e os fragmentos soltos, limpando-a bem antes do novo lançamento do concreto;

O novo lançamento do concreto não deve exceder 72 horas após a interrupção, a fim de não prejudicar a pega do concreto em fase de endurecimento.

05.00 - SUPER ESTRUTURA

AÇO

05.01 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 ou CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

05.02 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022

Conforme item 05.01

FÔRMA

05.03 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020

As formas de montagem dos pilares retangulares deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações. A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03.

Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e das necessárias estruturas de sustentação. As escoras serão de eucalipto com diâmetro aproximado de 10 cm, espaçadas de 50 cm nas vigas e 100 cm nas


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

lajes. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das arestas.

A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, serão garantidos a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens. As armaduras serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores plásticos adequados ou por pastilhas de argamassa posicionadas uniformemente.

As formas deverão ser providas de escoramento (cimbramento) e contraventamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações prejudiciais à estrutura. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do concreto. O prazo para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2003.

FABRICAÇÃO DE FÔRMAS

As formas serão de madeira serrada – incluindo corte, montagem, escoramento e desforma. As formas obedecerão aos níveis, eixos e faces. Reitera-se especial atenção quanto aos níveis, contraventamento de escoras, prumos, verticalidade (não se tolerando apenas a amarração do arame, mas exigindo-se o contraventamento externo com caibros e, onde necessário, com espaçadores), as formas deverão estar perfeitamente lavadas, limpas, vedadas antes da concretagem e reaproveitadas.

CONCRETO

05.04 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021

O estrutural deverá ser elaborado previamente pela Contratante, de acordo com a NBR 6122/2010. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo.

Agregado miúdo deve ser areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Agregados graúdos devem ser utilizados pedras britadas nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila,


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

05.05 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022

O concreto deve ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido intervalo maior do que uma hora entre o preparo e o lançamento;

Em nenhuma hipótese deverá ser usado concreto com pega já iniciada;

A aceitação do concreto será feita com base no ensaio de abatimento; na mesma ocasião deverão ser moldados os corpos-de-prova;

Antes da concretagem de pilares, deverá ser executada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:1, com 2cm de espessura, na base dos mesmos, para evitar segregação do concreto;

Nos pilares com altura superior a 3m, o lançamento do concreto deverá ser feito em etapas, através de janelas abertas nas laterais das formas;

Quando for preciso interromper o lançamento do concreto, as juntas de concretagem deverão estar localizadas a 1/5 do vão das lajes e vigas, a partir dos apoios, ficando os restantes a 4/5 do vão, para a próxima concretagem;

As juntas de concretagem devem ser quase na vertical, executadas com o auxílio de sarrafo ou tábua, e terão removidos da superfície a nata de cimento e os fragmentos soltos, limpando-a bem antes do novo lançamento do concreto;

O novo lançamento do concreto não deve exceder 72 horas após a interrupção, a fim de não prejudicar a pega do concreto em fase de endurecimento.

06.00 – REVESTIMENTOS DE PAREDES


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

06.01 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa.

O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

06.02 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014

O revestimento das paredes será em massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com 20mm de espessura, com preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes.

Os rebocos serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

07.00 COBERTURA

07.01 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ESTRUTURAL EM PERFIS DOBRADOS E LAMINADOS ASTM A36.

A estrutura de apoio do telhado será composta de estrutura metálica, isenta de imperfeições que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na viga de respaldo e obedecer à inclinação prevista em projeto.

07.02 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019

Serão empregadas telhas de aço/alumínio 0,5 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, marca Eternit, Fortilit ou similar, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

07.03 – CHUMBADOR PARABOLT 1/2" - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Um chumbador parabolt é um tipo de ancoragem mecânica usado para fixar objetos em concreto, alvenaria ou outros materiais de construção. Eles são frequentemente usados em aplicações onde é necessária uma forte ancoragem, como na construção de estruturas, suportes e instalações em geral.

07.04 – CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

As calhas deverão ser assentadas com a borda encaixada na parede através de rasgo, aberto com serra circular portátil, com disco diamantado. A mesma deverá estar com a borda aproximadamente 6.0 cm dentro da parede.

Na borda a ser encaixada sobre as telhas, o metal da calha deverá possuir uma borda de 50cm, borda essa que ficara sobre as telhas e garantirá o completo escoamento da água, assegurando contra quaisquer transbordamentos.

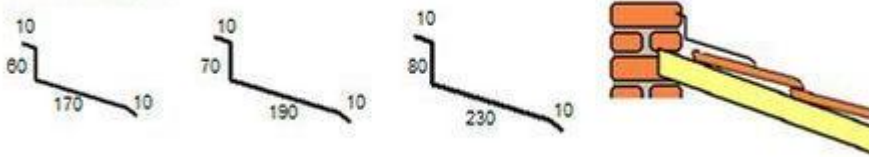
As calhas devem ter necessariamente o desenvolvimento mínimo de 100cm, sendo de aço galvanizado nº 24.

08.06 - RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019

Será executado rufo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm.

O Rufo Externo em Aço Galvanizado com 33cm é utilizado no encontro da telha com a parede, protegendo contra possíveis infiltrações e manchas. Confeccionado em material de excelente qualidade, garantindo resistência contra intempéries climáticas.

Rufo externo




Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

07.06 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

08.00 - PINTURA

08.01 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

Toda estrutura deverá receber pintura em zarcão duas demãos com uma demão de fundo anticorrosivo, utilizando revolver de ar-comprimido.

08.02 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

Toda estrutura deverá receber pintura em esmalte fosco duas demãos com uma demão de fundo anticorrosivo, utilizando revolver de ar-comprimido.

08.03 – APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017

CONDIÇÕES GERAIS


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do PROPRIETÁRIO.

PROCEDIMENTOS

Deve a CONTRATADA apresentar ao PROPRIETÁRIO uma amostra de pintura com as dimensões (0,50x1,00)m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão líquida de selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidades da superfície que será pintada.

Em superfícies metálicas após o devido lixamento, retirada dos materiais incompatíveis com a natureza da área a ser pintada com esmalte sintético na cor clara, será aplicada uma ou mais demãos de tinta anticorrosiva, em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento final.

- ABNT NBR 13245:2011

Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

- ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011

Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

08.04 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

O fundo selador a ser empregado será tipo de primeira qualidade, salvo autorização expressa da Administração.

PROCEDIMENTOS

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão líquida de selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidades da superfície que será pintada.

Em superfícies metálicas após o devido lixamento, retirada dos materiais incompatíveis com a natureza da área a ser pintada com esmalte sintético na cor clara, será


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

aplicada duas demãos, em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento final:

08.05 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023

CONDIÇÕES GERAIS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra, salvo autorização expressa do PROPRIETÁRIO.

PROCEDIMENTOS

Deve a CONTRATADA apresentar ao PROPRIETÁRIO uma amostra de pintura com as dimensões (0,50x1,00)m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão líquida de selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidades da superfície que será pintada.

Em superfícies metálicas após o devido lixamento, retirada dos materiais incompatíveis com a natureza da área a ser pintada com esmalte sintético na cor clara, será aplicada uma ou mais demãos de tinta anticorrosiva, em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento.

09.00 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ILUMINAÇÃO

09.01 - LÂMPADA LED - BULBO DE 30W

As lâmpadas serão led de acordo com o definido em projeto. A FISCALIZAÇÃO deve conferir o material antes da instalação das mesmas nos locais previstos em projeto.

CONDUTORES


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

09.02 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023

Os condutores de cobre, isolados, previstos nestas instalações serão do tipo flexível, têmpera mole, fabricados com isolamento termoplástico para 450/750V e 0,6/1kV encordoamento classe 5, de características não propagantes ao fogo, acondicionados em rolos e/ou bobinas equivalente ao tipo FITER FLEX 450/750V e 0,6/1kV da FICAP condutores nas seções 2,5mm², 4mm², 6mm², 10mm², 16mm², 25mm².

Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT. Os serviços e especificações de dos condutores devem seguir as prescrições da seguinte norma técnica:

- ABNT NBR 8120:2013 - Fios de aço revestido de cobre, nus, para fins elétricos — Especificação
- ABNT NBR 6251:2012 Versão Corrigida:2013 - Cabos de potência com isolação extrudada para tensões de 1 kV a 35 kV — Requisitos construtivos

09.03 – INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023

O comando da iluminação do compartimento será por meio de interruptores simples; conforme indicado em projeto, serão do tipo embutir, 10A-250Vca, linha SILENTOQUE da PIAL-LEGRAND ou equivalente.

Abertura de rasgo em alvenaria para passagem de eletrodutos. Deverá obedecer ao projeto elétrico, mantido nível prumo e alinhamento. Após a instalação do eletroduto, deverá ser colocado arame guia para permitir o lançamento dos condutores. Após a montagem, deverá ser verificada a livre movimentação dos guias. Os eletrodutos somente poderão ser embutidos em estruturas de concreto armado quando forem previstas no projeto estrutural.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Com o auxílio de talhadeira e martelo serão abertos rasgos nas alvenarias seguindo-se as linhas previamente traçadas. Os rasgos deverão ser proporcionais aos diâmetros dos eletrodutos, evitando-se assim, sulcos muito largos ou profundos.

ELETRODUTOS

09.04 – ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado e liso flexível e rígido rosável, diâmetro de 25 mm, 32mm, 40mm, 50mm, 63mm e 90mm Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Seguir as prescrições da norma técnica abaixo:

- NBR15465 de 08/2008 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho.

09.05 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022

A instalação de tubos de PVC é um processo importante em sistemas elétricos e de telecomunicações para proteger e rotear fiações elétricas ou cabos de comunicação. Aqui estão os passos básicos para instalar condutores de PVC:

- **Planejamento e marcação:** Planeje o trajeto dos condutores, identificando onde eles serão instalados e como se conectarão.
- Meça e marque os pontos de corte nos condutores de PVC para ajustá-los ao comprimento desejado.
- **Corte dos Condutores:** Use uma serra para cortar os condutores de PVC nos pontos marcados. Certifique-se de que os cortes sejam retos para garantir uma conexão adequada.
- **Fixação na parede:** Se necessário, prenda os condutores à parede usando parafusos e buchas protetoras. Certifique-se de que eles estejam nivelados e alinhados corretamente.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

- **Montagem das curvas e acessórios:** Utilize curvas, luvas e outros acessórios de PVC conforme necessário para criar o trajeto desejado para os condutores. Conecte-os firmemente às extremidades dos condutores.
- **Conexão dos condutores:** Encaixe as extremidades dos condutores nas curvas e acessórios de acordo com o planejamento. Certifique-se de que as conexões estejam bem ajustadas.
- **Vedação:** Aplique massa para colocação ou adesivo de PVC nas conexões para garantir que elas fiquem herméticas e protegidas contra umidade e poeira.
- **Passagem dos cabos:** Passe os cabos elétricos ou de comunicação através dos condutores, certificando-se de que não haja curvas muito acentuadas para evitar danos aos fios.
- **Proteção e identificação:** Use fita isolante elétrica para proteger as extremidades dos cabos e garantir que eles não entrem em contato direto com as bordas afiadas dos condutores.
- Identifique os cabos e cabos de acordo com os padrões de entrega e marcação especiais.
- **Teste e verificação:** Verifique a integridade da instalação, garantindo que todos os cabos estejam corretamente conectados e que não haja vazamentos de água nas conexões.

PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

09.06 — DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Todos os disjuntores definidos deverão ser termomagnéticos, do “tipo DIN” e do tipo “NEMA”, instalados de maneira que não reduza de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão de contato seja permanente.

A fim de que as condições ambientais não influenciem no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relés e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45° e umidade relativa do ar até 90%.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, seja pelos terminais, seja pelos condutores. Especificações dos disjuntores adotados encontram-se na planilha orçamentária.

Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) curva “C”, atuando entre cinco e dez vezes a corrente nominal que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento.

Os disjuntores deverão operar sempre em instalações abrigadas.

Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação indelével na qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome ou marca do fabricante;
- Número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;
- Tensão nominal de isolamento;
- Corrente nominal do disjuntor;
- Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);
- Frequência nominal;
- Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica-valor eficaz) referida às tensões nominais de operação;
- Referência à norma da ABNT pertinente e certificado de aprovação do Inmetro.

Referências:

NBR IEC 60947-2:2013 - Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Disjuntores

11 – MURO

11.1 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

11.01.01 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

Os pilares existentes na área de demolição indicada no projeto serão demolidos de maneira segura e sem danificar as demais construções existentes.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

11.01.02 - ESCARIFICAÇÃO DE PILAR

Envolve a remoção controlada da camada superficial do concreto, criando uma superfície áspera para uma ligação mais forte.

11.01.03 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Todo entulho gerado a partir das demolições devem ser colocados em caminhão basculante e levados para área de descarte apropriada do município.

11.2 – MOVIMENTO DE TERRA

11.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,30 metros serão tabulados ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários.

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de “bota-fora” indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

11.2.2 – REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

O tipo de aterro considerado nesta composição é o de vala, ou seja, um aterro que tem comprimento mais expressivo que a largura

Estão contemplados na composição os esforços necessários para a umidificação do solo de reaterro, a fim de atender as exigências normativas e definições de projeto.

Para gerar os índices de produtividade referentes à compactação da vala aterrada foi considerado que a atividade é feita em etapas com camadas na ordem de 20 cm de altura.

A composição não faz distinção entre valas com ou sem escoramento, valendo o uso da mesma para ambas situações.

A composição não faz distinção entre local com baixo nível de interferência ou local com alto nível de interferência, valendo o uso dos mesmos coeficientes para ambas situações.

São separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) dos equipamentos da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo em que o equipamento está em uso para realizar as atividades de compactação da vala.

-> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado por falta de frente (exemplos: espera pelo assentamento de tubo).

Para a quantidade de material, considerou-se a necessidade de um volume 25% maior do que o volume do aterro geométrico.

Os serviços para restabelecer o local de escavação da vala para a situação anterior ao serviço, isto é, por exemplo, refazer o piso, plantio de grama etc. não estão contemplados nos índices de produtividade desta composição.

O serviço de transporte de material da jazida até o ponto de aplicação não está contemplado nesta composição.

A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

O grau de compactação mínimo exigido é de 95% do Proctor normal.

EXECUÇÃO

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia. - A escavação deve atender às exigências da NR 18.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em alguns casos, o projeto pode exigir que a compactação dos últimos 30 cm da camada do aterro final seja executada com rolo compactador, para evitar patologias ao elemento sobre o qual será feito o aterro. Neste caso, considerar composição específica de compactação.

11.3 – INFRA ESTRUTURA

AÇO

11.3.1 – ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017

Descrição do serviço: É previsto o serviço de armação para fundações/pilares/vigas de estrutura convencional. As barras de aço deverão ser posicionadas de maneira a absorver os esforços provenientes das estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deverá seguir como foi definido no projeto estrutural.

As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Critério de medição: As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

material. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: As barras deverão ser cortadas e dobradas de acordo com as dimensões dos pilares e vigas especificados em projeto. Para a montagem da armadura, deve-se fixar as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O aço a ser empregado não poderá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto —
Procedimento.

NBR 16697:2018 – Cimento Portland - Requisitos

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado –
Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

SINAPI 10/2017 – Armação de estruturas de concreto armado – Lote 01.

**11.3.2 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017**

Conforme item 05.01

**11.3.3 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017**

Conforme item 05.01


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



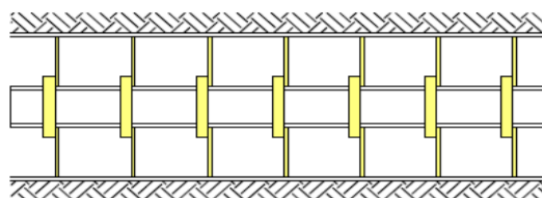


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

FÔRMA

**11.3.4 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA
PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.
AF 06/2017**

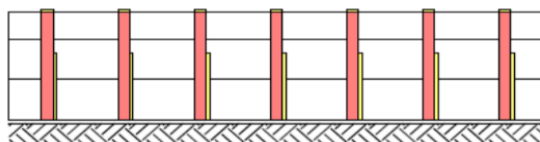
As formas serão de madeira serrada– incluindo corte, montagem, escoramento e desforma. As formas obedecerão aos níveis, eixos e faces. Reitera-se especial atenção quanto aos níveis, contraventamento de escoras, prumos, verticalidade (não se tolerando apenas a amarração do arame, mas exigindo-se o contraventamento externo com caibros e, onde necessário, com espaçadores), as formas deverão estar perfeitamente lavadas, limpas, vedadas antes da concretagem e reaproveitadas.



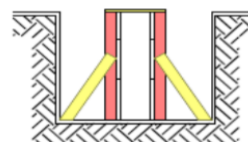
Vista superior

LEGENDA

- Tábua
- Sarrafo
- Pontalete



Vista lateral



Corte


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

11.3.5 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023

Descrição do serviço: O serviço compreende o fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Critério de medição: Os serviços serão medidos pela área da superfície de aplicação emulsão asfáltica em metros quadrados (m²), que corresponde as duas faces laterais da viga baldrame, e do trecho de interseção com pilares, acrescidos da face superior da viga baldrame. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Método de execução: A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha. Aguardar de 2 a 3 horas de secagem para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão. Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes e a secagem do material, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Referências:

NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e projeto.

CONCRETO

11.3.6 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021

Descrição do serviço: As atividades relacionadas a este item, inclui os materiais necessários para confeccionar o concreto (areia, cimento e brita), preparo do concreto utilizando betoneira, e mão de obra especializada.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

O Concreto a ser empregado deverá ter um apurado controle tecnológico, o transporte e lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

Critério de medição: O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Para a produção do concreto, misturar a brita na betoneira com metade da água que será utilizado no concreto. Deverá misturar esses dois componentes por um curto período. Em seguida, adicionar o cimento, a areia (agregado miúdo) e o restante da água, adicionada gradativamente até atingir a consistência ideal. É importante adicionar os materiais nessa ordem indicada, primeiro o cimento, em seguida a areia e por fim a água.

O tempo de mistura deve ser contado a partir do primeiro momento em que todos os materiais estiverem misturados.

O concreto deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o FCK estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado — Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto — Especificação.

11.3.7 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022

Descrição do serviço: A concretagem é a etapa de finalização de um conjunto de atividades relacionadas a construção de um elemento em uma edificação.

O serviço compreende as atividades relacionadas ao lançamento do concreto com a utilização de baldes, incluso adensamento e acabamento do concreto em estruturas.

Critério de medição: Utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando- se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros).

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento.

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material.

Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado — Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto — Especificação.

11.4 - SUPER ESTRUTURA

AÇO

11.4.1 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022

Descrição do serviço: É previsto o serviço de armação para fundações/pilares/vigas de estrutura convencional. As barras de aço deverão ser posicionadas de maneira a absorver os esforços provenientes das estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deverá seguir como foi definido no projeto estrutural.

As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Critério de medição: As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: As barras deverão ser cortadas e dobradas de acordo com as dimensões dos pilares e vigas especificados em projeto. Para a montagem da armadura, deve-se fixar as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O aço a ser empregado não poderá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 16697:2018 – Cimento Portland - Requisitos

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

SINAPI 10/2017 – Armação de estruturas de concreto armado – Lote 01.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

11.4.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022

Conforme item 06.01

11.4.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022

Conforme item 06.01

FÔRMA

11.4.4 – FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020

Descrição do serviço: A forma tem a função de confinar o concreto e delimitar as dimensões dos pilares exigidos pelo projeto estrutural. As peças deverão ser cortadas e pré-montadas no chão, de modo que facilite a montagem “in loco” com mais segurança. Deverão estar planas para garantir o afastamento da armadura e a espessura do revestimento.

Serão confeccionadas em tábuas de madeira de no mínimo 25mm de espessura, de boa procedência. Este serviço deverá ser executado por profissional carpinteiro de formas.

Critério de medição: Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo. As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta, sem deformações. Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²)

Método de execução: Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Realizar os cortes das peças de madeira com o auxílio de serra circular, nas dimensões corretas, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

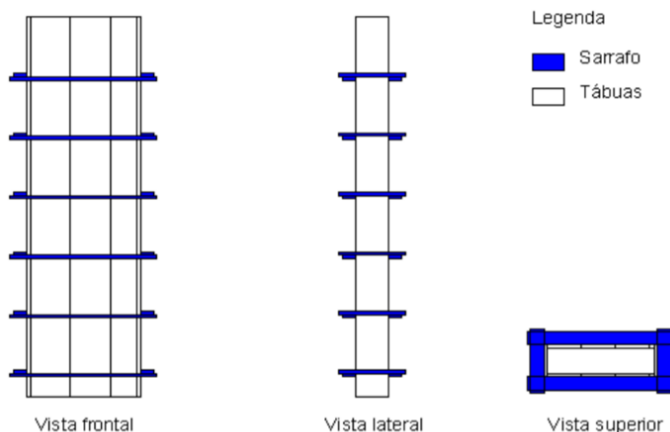




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas até a altura da viga especificada no projeto, deixando 10 cm de sarrafo livres em um dos lados para o futuro travamento das peças;

Fazer a marcação das faces para auxilio na montagem das fôrmas.



Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 15696:2009 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

SINAPI 07/2017 – Fôrmas para estruturas de concreto armado - Lote 01.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

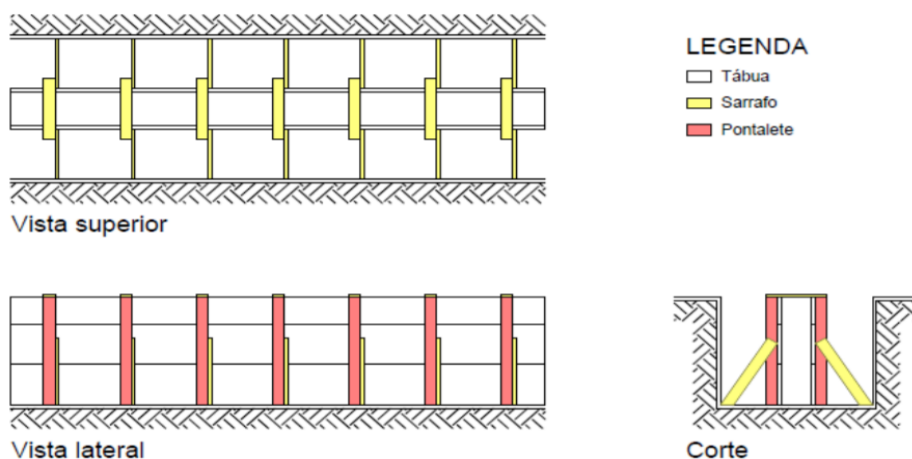




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

11.4.5 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

As formas serão de madeira serrada– incluindo corte, montagem, escoramento e desforma. As formas obedecerão aos níveis, eixos e faces. Reitera-se especial atenção quanto aos níveis, contraventamento de escoras, prumos, verticalidade (não se tolerando apenas a amarração do arame, mas exigindo-se o contraventamento externo com caibros e, onde necessário, com espaçadores), as formas deverão estar perfeitamente lavadas, limpas, vedadas antes da concretagem e reaproveitadas.



CONCRETO

11.4.6 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021

Descrição do serviço: As atividades relacionadas a este item, inclui os materiais necessários para confeccionar o concreto (areia, cimento e brita), preparo do concreto utilizando betoneira, e mão de obra especializada.

O Concreto a ser empregado deverá ter um apurado controle tecnológico, o transporte e lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Critério de medição: O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Para a produção do concreto, misturar a brita na betoneira com metade da água que será utilizado no concreto. Deverá misturar esses dois componentes por um curto período. Em seguida, adicionar o cimento, a areia (agregado miúdo) e o restante da água, adicionada gradativamente até atingir a consistência ideal. É importante adicionar os materiais nessa ordem indicada, primeiro o cimento, em seguida a areia e por fim a água.

O tempo de mistura deve ser contado a partir do primeiro momento em que todos os materiais estiverem misturados.

O concreto deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o FCK estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

11.4.7 – LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022

Descrição do serviço: A concretagem é a etapa de finalização de um conjunto de atividades relacionadas a construção de um elemento em uma edificação.

O serviço compreende as atividades relacionadas ao lançamento do concreto com a utilização de baldes, incluso adensamento e acabamento do concreto em estruturas.

Critério de medição: Utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros).

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento.

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material.

Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 5732:1991 - Cimento Portland comum.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

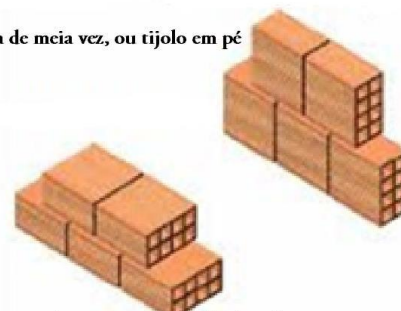
11.5 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

11.5.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021

A alvenaria desempenha um papel de vedação, elemento que isola os ambientes internos e delimita o perímetro da edificação. Assim, os mesmos não devem possuir propriedade estrutural.

As atividades relacionadas a este item, inclui o fornecimento dos blocos cerâmicos com dimensões de 9x14x19 cm, ½ vez, conforme previsto em projeto e planilha orçamentária, argamassa com traço 1:4 (cimento e areia média) com preparo mecânico, e serviço de mão de obra especializada.

alvenaria de meia vez, ou tijolo em pé



alvenaria de uma vez, ou tijolo deitado


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Durante a execução, tomar os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento, que não poderá ser superior a 1,0 centímetros e rebaixados a ponta de colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos (chapisco e reboco).

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada, em metros quadrados (m²). O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, para que o mesmo não venha a absorver a água da argamassa ocasionando queda da resistência da mesma. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:2;8, a base de cimento, cal e areia.

Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,0 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.

A marcação da primeira fiada de tijolos deve ocorrer de forma correta tendo como base o projeto da edificação. Inicie o assentamento dos tijolos cerâmicos pelos cantos das paredes de um lado e do outro, depois, deve-se fixar as linhas para obter o alinhamento e nivelamento da primeira fiada, que irá servir de referência aos demais tijolos da mesma fiada.

Após a marcação da primeira fiada, inicia-se o levantamento da alvenaria. Deve-se manter o alinhamento, nível e o prumo. O assentamento das demais fiadas é executado com o posicionamento da régua de marcação nas extremidades da primeira fiada.

As juntas verticais devem ser totalmente preenchidas com argamassa para a junção dos tijolos, além de melhorar o desempenho acústico de uma peça para outra da edificação.

Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos;

Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Referências:


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

NBR-8545:1984 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

NBR 15270-1:2005 - Componentes cerâmicos Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos.

NBR 15270-2:2005 - Componentes cerâmicos Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos.

11.5.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

O serviço compreende a confecção da argamassa com traço 1:3 (cimento e areia grossa) para chapisco convencional. Deverá ser executada por profissionais capacitados, utilizando ferramentas e equipamentos de proteções individuais (EPI's) apropriados.

O critério para pagamento é o m² - pela área real executada. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Para o preparo do chapisco, de início serão misturados a seco o agregado (areia) com o (cimento), revolvendo-se os materiais a pá, até que a mistura adquira uma coloração uniforme, em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa, adicionando, paulatinamente, a água necessária no centro da coroa.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Todos os materiais como cimento e areia, serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade do serviço. O amassamento poderá ser manual, devido a quantidade de argamassa a manipular ser insuficiente para justificar a mistura em betoneira.

Antes de aplicar o chapisco, a superfície deve estar limpa, livre de restos de óleos, tintas, graxas, desmoldantes para que o chapisco tenha perfeita aderência.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Deve ser lançado sobre a alvenaria previamente umedecida com auxílio da colher de pedreiro, em uma única camada de argamassa. A camada de chapisco deve ser uniforme e irregular com espessura entre 3 a 5mm. A cura do chapisco é de 24 horas depois da aplicação, realizada a cura, pode ser executado a próxima etapa.

Referências:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NBR 13749:2013 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação NBR 7200:1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento

11.5.3 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014

Trata-se da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média, água e, eventualmente aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

A argamassa de reboco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação. O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa. A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão entre 1,2 e 4,8 mm. O reboco deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada. As bases de revestimento deverão atender às condições de nivelamento, prumo e acabamento, fixadas pela especificação da Norma Brasileira NBR-7200.

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição dos emboços/rebocos será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vãos livres tais como, portas, janelas e aberturas.

Referências:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NBR 13749:2013 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação NBR 7200:1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.

11.6 COBERTURA

11.6.1 – CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020

Chapa de aço galvanizado que ira ser colocada ao longo do muro com o propósito de prevenir a entrada de umidade indesejada e ao mesmo tempo fornecer acabamento estético.

11.7 - ESQUADRIAS

11.7.1 - PORTÃO DE CORRER EM AÇO COM REQUADRO, TRILHOS E ROLDANAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, com emprego de mão-de-obra especializada e de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos e detalhes, indicações de mais desenhos do projeto e especificações;

O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeitos de fabricação;

Somente poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO;


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

Cabe inteira responsabilidade à CONTRATADA pelo prumo, níveis e seu perfeito funcionamento depois de fixadas;

Os quadros serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linha de emenda soldados bem como esmerilhados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

11.8 - PINTURA

11.8.1 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023

O uso do selador uniformiza a absorção da superfície, promove uma maior aderência, além de melhorar significativamente o rendimento do produto que será aplicado. Para atingir o resultado esperado, cuidados prévios devem ser rigorosamente observados.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha. Aguardar a secagem de no mínimo 24 horas para aplicação da segunda demão ou outro tipo de revestimento.

Referências:

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil.

NBR 11702/2010 Versão Corrigida/2011 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

11.8.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023

A tinta látex é feita com vários tipos de resina termoplásticas tendo a água como base solúve, oferecendo um ótimo acabamento. Esse tipo de tinta possibilita a limpeza simples, e tem secagem rápida.

As atividades referentes a este item inclui a aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes, com duas demãos. Deverá ser executado por profissional capacitado, de acordo com projeto e planilha orçamentaria.

Não serão aceitas tintas que apresentem, na abertura da lata, problemas de sedimentação ou de variação de cor acentuada em relação ao especificado. As tintas a serem


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário.

Os serviços de pintura com tinta látex serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão duas demãos de selador.

Serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílica com rolo ou trincha, respeitando o tempo entre as duas aplicações.

RIO CRESPO, JULHO DE 2025.


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	01	23/09/2026

ID: **192596**

CRC: **E51C2B02**

Processo: **1-843/2026**

Usuário: **TALINE APARECIDA SCHIMIOSKI**

Criação: **23/09/2026 08:21:57** Finalização: **23/09/2026 08:23:37**

Processo



Documento



MD5: **F35454343ACC2303098F6A3EFEEC94D1**

SHA256: **C3C632E1F7B9C82C9FBB10A6353F05041352E9CAEB22D53FBD34362B540B6A92**

Súmula/Objeto:

PROJETO BÁSICO 01 CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO.

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

23/09/2026 08:21:57

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO

23/09/2026 08:21:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 192596 e o CRC E51C2B02.



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo/RO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Execução de Obra, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos do processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construir pátio coberto e reestruturar o muro do CMEI Carrossel Dourado, no Município de Rio Crespo/RO, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, administração local e todos os demais recursos necessários à completa e perfeita





execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 843/2026.

1.2. Integram materialmente o objeto contratual todos os serviços, fornecimentos, providências técnicas, medidas de segurança, mobilização, desmobilização, testes, correções, limpeza final e acabamentos necessários à entrega da obra em condições de uso, ainda que não expressamente repetidos nesta cláusula, desde que previstos nos documentos técnicos da contratação.

1.3. A execução deverá observar estritamente os documentos técnicos aprovados pela Administração, vedada a alteração unilateral, pela CONTRATADA, de solução construtiva, método executivo, material, quantitativo, dimensão ou padrão de qualidade sem autorização formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, e vinculam sua interpretação e execução:

Ordem	Documento
1	Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/2026
2	Termo de Referência
3	Projeto Básico e Projetos Executivos
4	Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
5	Planilha Orçamentária
6	Cronograma Físico-Financeiro
7	Matriz de Riscos
8	Proposta vencedora
9	Documentos de habilitação da contratada
10	Convênio nº 367/2026/PGE-SEOSP, no que couber





2.2. O presente contrato vincula-se ao edital da licitação e à proposta da licitante vencedora.

2.3. Eventuais incompatibilidades entre documentos técnicos deverão ser comunicadas pela CONTRATADA à fiscalização antes da execução do serviço afetado, prevalecendo, para cada aspecto da contratação, a documentação formalmente aprovada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O regime de execução do objeto é o de **empreitada por preço global**.

3.2. Pela perfeita e integral execução deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), correspondente ao valor da proposta vencedora adjudicada e homologada.

3.3. O valor estimado da contratação, constante do processo administrativo, é de R\$ 358.095,10 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos), elaborado com base nas referências SINAPI dezembro/2025 e DER/RO outubro/2025, com aplicação de BDI de 20,50%.

3.4. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes, mobilização, desmobilização, administração local, equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra, ensaios, testes, limpeza final, destinação de resíduos, ART/RRT e demais despesas inerentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte





classificação:

Ficha	Valor	Programática	Fonte	Elemento de despesa
386	R\$ 300.000,00	12 365 0009 2045 0001 – Convênio nº 367/2026/PGE- SEOSP	1.571 3210	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
387	R\$ 58.095,10	12 365 0009 2045 0001 – Convênio nº 367/2026/PGE- SEOSP	2.500 0	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.2. A contratação está vinculada ao Convênio nº 367/2026/PGE-SEOSP, devendo sua execução observar, no que couber, as exigências de acompanhamento, controle, prestação de informações e acesso aos órgãos de fiscalização e controle previstas no instrumento convenial.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e da ciência formal da CONTRATADA.

5.2. A execução será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço e deverá observar o prazo contratual, o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5.3. O contrato conterà período antecedente à expedição da Ordem de Serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis à regularidade do início da execução, quando necessário.

5.4. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, abrangendo o período de execução, medições, recebimento e demais





providências administrativas decorrentes da contratação.

5.5. O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência contratual, sendo o primeiro destinado à execução física da obra e o segundo ao conjunto das obrigações e procedimentos decorrentes da contratação.

5.6. O prazo de execução poderá ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa, análise da Administração e formalização do instrumento adequado.

5.7. A prorrogação não será utilizada para sanar atrasos decorrentes de deficiência de planejamento, falta de mão de obra, materiais, equipamentos ou outros fatores atribuíveis à CONTRATADA.

5.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução da obra deverá observar o modelo de execução definido no Termo de Referência, no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos da contratação.

6.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, cabendo-lhe mobilizar os recursos necessários para cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias corridos.

6.3. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade, impedimento, condição de campo ou ocorrência que possa comprometer prazo, qualidade, segurança ou execução dos serviços, antes de adotar solução que implique alteração do objeto.

6.4. A CONTRATADA deverá manter registros e documentos relacionados à execução, permitindo o acompanhamento pela fiscalização e fornecendo as informações e esclarecimentos solicitados.





6.5. A área de intervenção deverá permanecer limpa e organizada durante a execução, com remoção adequada dos resíduos, e deverá ser objeto de limpeza final antes da entrega.

6.6. A execução inadequada, incompleta ou em desacordo com os documentos da contratação sujeitará a CONTRATADA às medidas administrativas e sanções previstas na legislação, no edital e neste contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. A constatação de serviços em desconformidade poderá ensejar sua correção, reparação, refazimento ou substituição às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando caracterizada infração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão pagos de acordo com medições mensais, sempre que compatíveis com o regime de execução, considerando os serviços efetivamente executados, verificados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com o Projeto Básico, o contrato e o cronograma físico-financeiro.

7.2. A CONTRATADA apresentará, para cada medição, a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e técnica pertinente, além dos demais documentos exigidos para a regular liquidação da despesa.

7.3. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa e o atesto da fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no edital e neste contrato.

7.4. Havendo erro na documentação, glosa de serviços, pendência técnica ou necessidade de correção, o prazo para pagamento será contado da reapresentação regular dos documentos e do novo atesto.

7.5. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo regular.

7.6. Para efeito do disposto neste contrato, considera-se adimplemento da





obrigação contratual a realização da obra ou de parcela desta, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O contrato conterá cláusula de reajustamento de preços, independentemente do prazo de duração, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.2. Os preços contratuais serão reajustados após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

8.3. O índice de reajustamento aplicável será o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getulio Vargas, incidente sobre o saldo contratual remanescente a executar.

8.4. O reajuste será calculado sobre o saldo contratual remanescente, observada a variação acumulada do índice entre a data-base do orçamento estimado e a data em que se tornar devido.

8.5. O reajuste não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser reconhecido nas hipóteses legais, mediante demonstração do fato gerador, do nexo causal e do impacto efetivo sobre a execução contratual, observada a matriz de riscos.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Para garantia do fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas e por infração de qualquer cláusula, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da ordem de início dos serviços, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A garantia poderá ser prestada mediante: a) caução em dinheiro ou em títulos





da dívida pública; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.3. Se a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, poderá ser exigida garantia adicional, na forma da legislação aplicável e do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

10.1. A execução contratual observará a Matriz de Riscos integrante do processo, a qual aloca objetivamente os riscos entre as partes, considerando a natureza do evento, a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo e os reflexos sobre o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2. Os eventos não previstos expressamente na matriz deverão ser analisados de acordo com suas circunstâncias concretas, origem, previsibilidade, responsabilidades das partes e legislação aplicável, não sendo admitida a transferência automática de riscos ou custos sem a devida análise técnica e administrativa.

10.3. A matriz de riscos deverá ser revisada e acompanhada durante a execução contratual, quando aplicável, com a identificação dos riscos relevantes, definição das responsabilidades das partes e adoção das medidas necessárias para sua mitigação e tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar integralmente o objeto em estrita observância ao Termo de Referência, edital, contrato, projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

11.2. Mobilizar e manter os recursos humanos, materiais e operacionais necessários ao cumprimento do prazo contratual e à adequada execução dos





serviços.

11.3. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade, impedimento, condição de campo ou ocorrência que possa comprometer prazo, qualidade, segurança ou execução dos serviços.

11.4. Manter registros e documentos relacionados à execução, permitindo o acompanhamento pela fiscalização e fornecendo as informações e esclarecimentos solicitados.

11.5. Manter a área de intervenção limpa e organizada durante a execução, com remoção adequada dos resíduos, e realizar limpeza final antes da entrega.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades.

11.7. Permitir o livre acesso da Administração, da fiscalização e dos órgãos de controle aos documentos, informações e locais de execução do objeto, quando cabível, inclusive em razão das exigências do convênio.

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir a Ordem de Serviço e adotar as providências administrativas necessárias ao regular início da execução.

12.2. Disponibilizar à CONTRATADA os documentos técnicos necessários à execução do objeto.

12.3. Acompanhar, fiscalizar, medir, atestar e receber o objeto contratual, por meio de representante(s) formalmente designado(s).





12.4. Manifestar-se sobre solicitações e ocorrências relacionadas ao contrato e adotar as providências cabíveis diante de descumprimentos.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação da despesa, observadas as condições contratuais.

12.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. As dúvidas, questionamentos técnicos e ocorrências surgidas durante a realização dos trabalhos deverão ser registradas documentalmente, permitindo o adequado acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente para melhor adequação técnica do projeto, modificação quantitativa do objeto, alteração da forma de pagamento por circunstâncias supervenientes ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2. Se as alterações decorrerem de falhas de projeto, deverão ser apuradas as responsabilidades técnicas e adotadas as providências necessárias ao





ressarcimento dos danos causados à Administração, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital, neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As penalidades, inclusive multas, deverão observar as hipóteses de incidência, bases de cálculo e percentuais definidos no edital e nos atos do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento da obra dependerá da verificação de sua conformidade com os documentos da contratação, da conclusão dos serviços, da correção das pendências eventualmente apontadas, da limpeza da área e do atendimento às demais condições previstas neste contrato.

16.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

16.3. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, hipótese em que a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.6. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva





pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. As partes comprometem-se a observar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), tratando os dados pessoais eventualmente envolvidos na execução deste contrato de forma lícita, adequada, necessária, segura e compatível com a finalidade pública da contratação.

17.2. O tratamento de dados pessoais decorrente deste contrato terá por finalidade exclusiva a execução do objeto contratual, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, o exercício regular de direitos, a fiscalização administrativa, a prestação de contas, a publicidade dos atos administrativos, quando legalmente exigida, e a proteção do interesse público, vedada a utilização dos dados para finalidade diversa, incompatível ou excessiva.

17.3. A CONTRATADA somente poderá tratar, acessar, utilizar, armazenar, reproduzir, transmitir ou compartilhar dados pessoais a que tiver acesso em razão deste contrato na medida estritamente necessária à execução do objeto, observadas as instruções da CONTRATANTE e a legislação aplicável.

17.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou irregular.

17.5. Verificada a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante a titular de dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à CONTRATANTE, por escrito e sem demora injustificada, informando a natureza dos dados afetados, os riscos envolvidos e as medidas adotadas para mitigação dos efeitos.





17.6. Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá eliminar, devolver ou disponibilizar à CONTRATANTE, conforme o caso e de acordo com as instruções desta, os dados pessoais tratados em decorrência deste contrato, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

17.7. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, aos titulares dos dados ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

18.1. O presente contrato e seus aditamentos serão formalizados por escrito, juntados ao processo administrativo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

18.3. No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, nos prazos legais, os quantitativos e os preços unitários e totais contratados, bem como, após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. Aplicam-se a este contrato a Lei Federal nº 14.133/2021, o edital da licitação, o Termo de Referência, os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a matriz de riscos, a proposta vencedora e, no que couber, as regras do Convênio nº 367/2026/PGE-SEOSP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

20.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021,





observados o devido processo legal, a motivação do ato e as consequências contratuais e patrimoniais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, por corresponder à competência judicial da sede da Administração contratante, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 29 de setembro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO
PREFEITO MUNICIPAL
EDER DA SILVA

CONTRATADA





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Contrato	1	29/09/2026

ID: **194273**

CRC: **D3AC5764**

Processo: **1-843/2026**

Usuário: **THIAGO BARROS DA SILVA**

Criação: **29/09/2026 10:44:35** Finalização: **29/09/2026 10:45:23**

Processo



Documento



MD5: **6C50991054720A9DFA01780FE7D8BB1D**

SHA256: **9ED2D599AE695EF5121BF813BD3DC76F67E5887FC464764BC66583E68E223510**

Súmula/Objeto:

MINUTA DE CONTRATO 01

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

29/09/2026 10:44:35

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO

29/09/2026 10:44:35

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 194273 e o CRC D3AC5764.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO DESCRITIVO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO

LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS

ÁREA: 250,00 m²

Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025

B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2025

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL
1	ADM. CONT.	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	R\$ 14.275,05	R\$ 17.201,44	4,80%
2	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.518,37	R\$ 42.799,64	11,95%
3	MOV. TERR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 688,74	R\$ 829,93	0,23%
4	INFRA.	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.673,26	R\$ 6.836,28	1,91%
5	SUPER. EST.	SUPERESTRUTURA	R\$ 9.173,05	R\$ 11.053,52	3,09%
6	REVES.	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 893,01	R\$ 1.076,08	0,30%
7	COB.	COBERTURA	R\$ 88.232,29	R\$ 106.319,91	29,69%
8	PINT.	9748002	R\$ 7.748,93	R\$ 9.337,46	2,61%
9	EST. ELE.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.380,61	R\$ 5.278,64	1,47%
10	DIV.	DIVERSOS	R\$ 28.665,10	R\$ 34.541,44	9,65%
11	MURO	MURO	R\$ 101.925,94	R\$ 122.820,76	34,30%
SUBTOTAL:			R\$ 297.174,36	R\$ 358.095,10	100,00%
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):					R\$ 297.174,36
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 20,50%:					R\$ 60.920,74
TOTAL GERAL DA OBRA:					R\$ 358.095,10


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ID: 198862 e CRC: 62608649



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPOL
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

						CUSTO SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA					
1.1	PRÓPRIO	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	% EXEC.	1,00	R\$ 14.275,05	R\$ 17.201,44	R\$ 17.201,44
						TOTAL ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA		
						R\$ 17.201,44		
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	PRÓPRIO	COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 527,96	R\$ 636,19	R\$ 5.089,52
2.2	PRÓPRIO	COMP 12	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M²	6,00	R\$ 968,37	R\$ 1.166,89	R\$ 7.001,34
2.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	M	58,45	R\$ 69,08	R\$ 83,24	R\$ 4.865,38
2.4	DER	9748002	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18	UND	1,00	R\$ 5.457,33	R\$ 6.576,08	R\$ 6.576,08
2.5	DER	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,00	R\$ 3.379,91	R\$ 4.072,79	R\$ 4.072,79
2.6	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 03/2024	M2	136,58	R\$ 92,32	R\$ 111,25	R\$ 15.194,53
						TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES		
						R\$ 42.799,64		
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	5,37	R\$ 106,52	R\$ 128,36	R\$ 689,29
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	3,62	R\$ 32,24	R\$ 38,85	R\$ 140,64
						TOTAL MOVIMENTO DA TERRA		
						R\$ 829,93		
4			INFRAESTRUTURA					
LASTRO								
4.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	0,23	R\$ 56,88	R\$ 68,54	R\$ 15,76
AÇO								
4.2	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	16,10	R\$ 19,88	R\$ 23,96	R\$ 385,76
4.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	40,70	R\$ 17,21	R\$ 20,74	R\$ 844,12
4.4	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	109,80	R\$ 13,02	R\$ 15,69	R\$ 1.722,76
FÓRMA								
4.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	17,20	R\$ 70,56	R\$ 85,02	R\$ 1.462,34
CONCRETO								
4.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	1,75	R\$ 786,01	R\$ 947,14	R\$ 1.657,50
4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	1,75	R\$ 354,73	R\$ 427,45	R\$ 748,04
						TOTAL INFRAESTRUTURA		
						R\$ 6.836,28		
5			SUPERESTRUTURA					
AÇO								
5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	42,90	R\$ 16,78	R\$ 20,22	R\$ 867,44
5.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	200,60	R\$ 11,26	R\$ 13,57	R\$ 2.722,14
FÓRMA								
5.3	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	35,00	R\$ 108,53	R\$ 130,78	R\$ 4.577,30
CONCRETO								
5.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	2,10	R\$ 786,01	R\$ 947,14	R\$ 1.988,99
5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	2,10	R\$ 354,73	R\$ 427,45	R\$ 897,65
						TOTAL SUPERESTRUTURA		
						R\$ 11.053,52		
6			REVESTIMENTO DE PAREDE					
6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	17,50	R\$ 5,68	R\$ 6,84	R\$ 119,70
6.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	17,50	R\$ 45,35	R\$ 54,65	R\$ 956,38
						TOTAL REVESTIMENTO DE PAREDE		
						R\$ 1.076,08		
7			COBERTURA					
7.1	PRÓPRIO	COMP 03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ESTRUTURAL EM PERFIS DOBRADOS E LAMINADOS ASTM A36	KG	2.127,63	R\$ 19,15	R\$ 23,08	R\$ 49.105,70
7.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M2	177,17	R\$ 206,63	R\$ 248,99	R\$ 44.113,56
7.3	PRÓPRIO	COMP 04	CHUMBADOR PARABOLT 1/2" - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00	R\$ 19,01	R\$ 22,91	R\$ 1.832,80
CALHA/RUFO								
7.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	33,23	R\$ 184,83	R\$ 222,72	R\$ 7.400,99
7.5	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M	11,40	R\$ 65,34	R\$ 78,73	R\$ 897,52
DRENAGEM								
7.6	PRÓPRIO	COMP 11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	36,04	R\$ 68,37	R\$ 82,39	R\$ 2.969,34
						TOTAL COBERTURA		
						R\$ 106.319,91		
8			PINTURAS					
8.1	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020_PE	M2	123,81	R\$ 27,94	R\$ 33,67	R\$ 4.168,68
8.2	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020_PE	M2	123,81	R\$ 27,37	R\$ 32,98	R\$ 4.083,25
8.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_ 03/2024	M2	17,50	R\$ 32,84	R\$ 39,57	R\$ 692,48
8.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	17,50	R\$ 4,12	R\$ 4,96	R\$ 86,80
8.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	17,50	R\$ 14,52	R\$ 17,50	R\$ 306,25
						TOTAL PINTURAS		
						R\$ 9.337,46		
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
LÂMPADA								
9.1	PRÓPRIO	COMP 05	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R\$ 65,88	R\$ 79,39	R\$ 952,68
CABEAMENTO								
9.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	135,00	R\$ 5,05	R\$ 6,09	R\$ 822,15

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESCO
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

						CUSTO SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
INTERRUPTOR								
9.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 34,68	R\$ 41,79	R\$ 41,79
ELETRODUTO								
9.4	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	60,00	R\$ 24,26	R\$ 29,23	R\$ 1.753,80
9.5	PRÓPRIO	COMP 06	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	17,00	R\$ 43,40	R\$ 52,30	R\$ 889,10
DISJUNTOR								
9.6	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	R\$ 56,65	R\$ 68,26	R\$ 819,12
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 5.278,64
10								
DIVERSOS								
10.1	PRÓPRIO	COMP 13	PLACA CIMENTÍCIA e=10mm, PARA FECHAMENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA - EXCLUSIVE ESTA	M²	237,17	R\$ 120,86	R\$ 145,64	R\$ 34.541,44
TOTAL DIVERSOS								R\$ 34.541,44
TOTAL COBERTURA DO PLAYGROUND								R\$ 235.274,34
11								
MURO								
11.1								
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
11.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,98	R\$ 211,69	R\$ 255,09	R\$ 249,99
11.1.2	PRÓPRIO	COMP 07	ESCARIFICAÇÃO DE PILAR	M3	0,60	R\$ 2.428,03	R\$ 2.925,78	R\$ 1.755,47
11.1.3	PRÓPRIO	COMP 08	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,90	R\$ 55,22	R\$ 66,54	R\$ 126,43
TOTAL DEMOLIÇÕES								R\$ 2.131,89
11.2								
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
11.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,71	R\$ 106,52	R\$ 128,36	R\$ 219,50
11.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,18	R\$ 32,24	R\$ 38,85	R\$ 6,99
TOTAL MOVIMENTO DA TERRA								R\$ 226,49
11.3								
INFRAESTRUTURA								
AÇO								
11.3.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,34	R\$ 16,78	R\$ 20,22	R\$ 471,93
11.3.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,81	R\$ 17,21	R\$ 20,74	R\$ 410,86
11.3.3	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,07	R\$ 15,36	R\$ 18,51	R\$ 908,29
FÓRMA								
11.3.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,74	R\$ 70,56	R\$ 85,02	R\$ 147,93
11.3.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1,74	R\$ 50,64	R\$ 61,02	R\$ 106,17
CONCRETO								
11.3.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,53	R\$ 786,01	R\$ 947,14	R\$ 1.449,12
11.3.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,53	R\$ 354,73	R\$ 427,45	R\$ 654,00
TOTAL INFRAESTRUTURA								R\$ 4.148,30
11.4								
SUPERESTRUTURA								
AÇO								
11.4.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,98	R\$ 16,78	R\$ 20,22	R\$ 3.922,28
11.4.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	275,95	R\$ 14,98	R\$ 18,05	R\$ 4.980,90
11.4.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	270,00	R\$ 13,39	R\$ 16,13	R\$ 4.355,10
FÓRMA								
11.4.4	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	90,48	R\$ 108,53	R\$ 130,78	R\$ 11.832,97
11.4.5	PRÓPRIO	COMP 09	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	104,11	R\$ 69,83	R\$ 84,15	R\$ 8.760,86
CONCRETO								
11.4.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,58	R\$ 786,01	R\$ 947,14	R\$ 10.967,88
11.4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,58	R\$ 354,73	R\$ 427,45	R\$ 4.949,87
TOTAL SUPERESTRUTURA								R\$ 49.769,86
11.5								
ALVENARIA E REVESTIMENTO								
11.5.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	141,61	R\$ 137,38	R\$ 165,54	R\$ 23.442,12
11.5.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.106,14	R\$ 5,68	R\$ 6,84	R\$ 7.566,00
11.5.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	178,25	R\$ 45,35	R\$ 54,65	R\$ 9.741,36
TOTAL REVESTIMENTO DE PAREDE								R\$ 40.749,48
11.6								
COBERTURA								
11.6.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	216,89	R\$ 51,67	R\$ 62,26	R\$ 13.503,57
TOTAL COBERTURA								R\$ 13.503,57
11.7								
ESQUADRIAS								
11.7.1	PRÓPRIO	COMP 10	PORTÃO DE CORRER EM AÇO COM REQUADRO, TRILHOS E ROLDANAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,54	R\$ 718,92	R\$ 866,30	R\$ 9.130,80
TOTAL ESQUADRIAS								R\$ 9.130,80
11.8								
PINTURA								
11.8.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	178,25	R\$ 4,12	R\$ 4,96	R\$ 884,12
11.8.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	178,25	R\$ 10,60	R\$ 12,77	R\$ 2.276,25
TOTAL PINTURA								R\$ 3.160,37
TOTAL REESTRUTURAÇÃO DO MURO								R\$ 122.820,76
CUSTO DIRETO TOTAL DA EDIFICAÇÃO:								R\$ 297.174,36
BDI DE 20,50%:								R\$ 60.920,74



Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

ID: 198862 e CRC: 62628849



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

						CUSTO SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
						TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 20,50%:		R\$ 358.095,10



ID: 198862 e CRC: 62628649


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

1		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
		Quant. (%)				
		100%				
TOTAL =		100%		% EXEC.		
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
		Compr. (m)	Larg. (m)	Total (m²)		
		4,00	2,00	8,00		
TOTAL =		8,00		M2		
2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.					
		Compr. (m)	Larg. (m)	Total (m²)		
		3,00	2,00	6,00		
TOTAL =		6,00		M²		
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024					
		Perímetro (m)				
		58,45				
TOTAL =		58,45		M		
2.4	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18					
		Quant (und)				
		1,00				
TOTAL =		1,00		UND		
2.5	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7					
		Quant (und)				
		1,00				
TOTAL =		1,00		UND		
2.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024					
		Compr. (m)	Alt. (m)	Total (m²)		
		65,04	2,10	136,58		
TOTAL =		136,58		M2		
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024					
SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE		Compr. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant (und)	Vol.(m³)
		0,70	0,60	1,20	8,00	4,03
		0,80	0,70	1,20	2,00	1,34
						S1=S2=S3=S4=S6=S7=S8=S9
						S5=S10
TOTAL		=		5,37		M3
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023					
→ ESCAVAÇÃO - CONCRETO		ESCAVAÇÃO		-	CONCRETO (C-25 + C-30)	
		5,37				1,75
TOTAL		=		3,62		M3
4		INFRAESTRUTURA				
4.1	LASTRO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024					
		Compr. (m)	Larg. (m)	Quant. (und)	Espessura (m)	Total (m²)
		0,70	0,60	8,00	0,05	0,17
		0,80	0,70	2,00	0,05	0,06
						S1=S2=S3=S4=S6=S7=S8=S9
						S5=S10
TOTAL		=		0,23		M2
4.2	AÇO ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					
		Quant. (kg)				
		16,10		SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE		
TOTAL		=		16,10		KG

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

4.3

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Quant. (kg)	
40,70	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE

TOTAL	=	40,70	KG
-------	---	-------	----

4.4

ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Quant. (kg)	
109,80	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE

TOTAL	=	109,80	KG
-------	---	--------	----

4.5

FÔRMA
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Quant. (m²)	
17,20	

TOTAL	=	17,20	M2
-------	---	-------	----

4.6

CONCRETO
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Quant. (m³)	
1,75	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE

TOTAL	=	1,75	M3
-------	---	------	----

4.7

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022
→ IDEM A CONCRETO

CONCRETO (C-25)	
1,75	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE

TOTAL	=	1,75	M3
-------	---	------	----

5 SUPERESTRUTURA

5.1

AÇO

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Quant. (kg)

42,90

TOTAL

=

42,90

KG

5.2

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Quant. (kg)

200,60

TOTAL

=

200,60

KG

5.3

FÔRMA

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Quant. (m²)

35,00

TOTAL

=

35,00

M2

5.4

CONCRETO

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Quant. (m³)

2,10

PILARES

TOTAL

=

2,10

M3

5.5

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

→ IDEM A CONCRETO

Quant. (m³)

2,10

TOTAL

=

2,10

M3

6 REVESTIMENTO DE PAREDE

6.1

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (und)	Total (m²)
0,30	3,50	10,00	10,50
0,20	3,50	10,00	7,00
TOTAL	=	17,50	M2

6.2

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
→ IDEM A CHAPISCO

CHAPISCO (m²)
17,50

TOTAL	=	17,50	M2
-------	---	-------	----

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESCO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

7 COBERTURA

7.1 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ESTRUTURAL EM PERFIS DOBRADOS E LAMINADOS ASTM A36

Extensão (m)	Kg/m	Total (kg)	Quant. (und)	Total (kg)
17,47	2,28	39,83	2,00	79,66
11,79	2,28	26,88	2,00	53,76
26,98	2,72	73,39	2,00	146,77
16,36	2,28	37,30	2,00	74,60
11,82	2,28	26,95	2,00	53,90
26,98	2,72	73,39	2,00	146,78
12,56	2,28	28,64	1,00	28,64
10,07	2,28	22,96	1,00	22,96
17,05	2,72	46,38	1,00	46,38
102,67	3,05	313,14	1,00	313,14
97,70	0,39	38,10	1,00	38,10
4,38	1,47	6,44	1,00	6,44
3,89	1,47	5,72	1,00	5,72
3,94	1,47	5,79	1,00	5,79
7,78	1,66	12,91	1,00	12,91
8,75	1,47	12,86	1,00	12,86
9,54	1,47	14,02	1,00	14,02
15,77	1,66	26,18	1,00	26,18
24,25	1,47	35,65	1,00	35,65
26,88	1,47	39,51	1,00	39,51
42,17	1,47	61,99	1,00	61,99
30,77	1,66	51,08	1,00	51,08
0,60	1,02	0,61	20,00	12,20
				838,59

TOTAL = 2127,63 KG

7.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Área (m²)
175,58
cobertura
detalhe de fechamento de cobertura
detalhe de fechamento de cobertura
detalhe de fechamento de cobertura

TOTAL = 177,17 M2

7.3 CHUMBADOR PARABOLT 1/2" - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. (und.)
80,00

TOTAL = 80,00 UND

7.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Compr. (m)
16,60
12,38
4,25

TOTAL = 33,23 M

7.5 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Compr. (m)
7,38
4,02

TOTAL = 11,40 M

7.6 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE

Compr. (m)
36,04
Drenagem 01/01

TOTAL = 36,04 M

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

8 PINTURAS

8.1 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

	ÁREA (m²)
TABELA 01	64,40
TABELA 02	10,87
TABELA 09	48,54

TOTAL	=	123,81	M2
-------	---	--------	----

8.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR
→ IDEM A PINTURA TIPO ZARCÃO

PINTURA TIPO ZARCÃO (m²)
123,81

TOTAL	=	123,81	M2
-------	---	--------	----

8.3 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024

Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (und)	Total (m²)
0,30	3,50	10,00	10,50
0,20	3,50	10,00	7,00

TOTAL	=	17,50	M2
-------	---	-------	----

8.4 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

→ IDEM A MASSA ACRÍLICA

MASSA ACRÍLICA (m²)
17,50

TOTAL	=	17,50	M2
-------	---	-------	----

8.5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

→ IDEM A FUNDO SELADOR

	FUNDO SELADOR (m²)
	17,50
área de placa cimentícia	237,17

TOTAL	=	17,50	M2
-------	---	-------	----

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quant. (und)
12,00

TOTAL	=	12,00	UND
-------	---	-------	-----

9.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant. (m)
55,00
60,00
20,00

TOTAL	=	135,00	M
-------	---	--------	---

9.3 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quant. (und)
1,00

TOTAL	=	1,00	UN
-------	---	------	----

9.4 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

Quant. (m)
60,00

TOTAL	=	60,00	M
-------	---	-------	---

9.5 CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

Quant. (und)
17,00

TOTAL	=	17,00	UND
-------	---	-------	-----

9.6 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Quant. (und)
12,00

TOTAL	=	12,00	UN
-------	---	-------	----

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESCO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

10 DIVERSOS

10.1 PLACA CIMENTÍCIA e=10mm, PARA FECHAMENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA - EXCLUSIVE ESTA

	Área (m²)
Painel 01	54,48
Painel 02	79,30
Painel 03	7,98
Painel 04	14,20

Compr. (m)	larg (m)	Quant. (und)	Total (m²)
4,52	0,20	21,00	18,98
4,52	0,20	21,00	18,98
4,52	0,20	21,00	18,98
4,70	0,20	21,00	19,74
0,35	0,18	21,00	1,32
0,35	0,18	21,00	1,32
0,35	0,18	21,00	1,32
0,15	0,18	21,00	0,57
TOTAL		= 237,17	M²

11 MURO

11.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

11.1.1 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant (und)	Vol.(m³)
P1	0,25	0,09	0,30	43,00	0,29
P3	0,25	0,09	1,40	22,00	0,69
TOTAL =		0,98	M3		

11.1.2 ESCARIFICAÇÃO DE PILAR

CONSIDERANDO 2 LADOS					
	Comp. (m)	Esp. (m)	Alt. (m)	Quant (und)	Vol.(m³)
P1	0,25	0,02	1,40	86,00	0,60
TOTAL =		0,60	M3		

11.1.3 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

	VOLUME (m³)	
	0,98	
	0,60	
SUB TOTAL:	1,58	
TAXA DE EMPOLAMENTO:	20,00%	
TOTAL =	1,90	M3

11.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

11.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant (und)	Vol.(m³)
BLOCO DE REFORÇO	0,60	0,30	0,30	18,00	0,97
VIGA BALDRAME	3,65	0,25	0,25	1,00	0,23
	3,90	0,38	0,25	1,00	0,37
SUB TOTAL:					1,57
	PI	Raio²	Alt. (m)	Quant (und)	Vol.(m³)
BROCA	3,14	0,15	1,00	2,00	0,14
TOTAL		=	1,71	M3	

11.2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
→ ESCAVAÇÃO - CONCRETO

ESCAVAÇÃO	-	CONCRETO
1,71		1,53
TOTAL		= 0,18 M3

11.3 INFRAESTRUTURA

11.3.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Quant. (kg)	
2,33	BROCA
4,30	VIGA BALDRAME
5,57	
11,14	BLOCO DE REFORÇO
TOTAL = 23,34 KG	

11.3.2 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Quant. (kg)	
12,72	VIGA BALDRAME
7,09	
TOTAL	= 19,81 KG

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

11.3.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Quant. (kg)	
6,42	BROCA
42,65	BLOCO DE REFORÇO

TOTAL	=	49,07	M2
-------	---	-------	----

11.3.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Quant. (m²)	
1,74	VIGA BALDRAME

TOTAL	=	1,74	M2
-------	---	------	----

11.3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

→ IDEM A FÔRMA

FÔRMA	
1,74	

TOTAL	=	1,74	M3
-------	---	------	----

11.3.6 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Quant. (m³)	
0,14	BROCA
0,97	BLOCO DE REFORÇO
0,42	VIGA BALDRAME

TOTAL	=	1,53	M3
-------	---	------	----

11.3.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

→ IDEM A CONCRETO

CONCRETO	
1,53	

TOTAL	=	1,53	M3
-------	---	------	----

11.4 SUPERESTRUTURA

11.4.1 AÇO
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Quant. (kg)	
35,29	P1
3,51	P2
35,08	P3
120,10	VIGA INTERMEDIÁRIA

TOTAL	=	193,98	KG
-------	---	--------	----

11.4.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Quant. (kg)	
78,13	VIGA INTERMEDIÁRIA
98,99	
6,16	
49,11	
28,28	
15,28	

TOTAL	=	275,95	KG
-------	---	--------	----

11.4.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Quant. (kg)	
133,17	P1
12,44	P2
124,39	P3

TOTAL	=	270,00	KG
-------	---	--------	----

11.4.4 FÔRMA
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Quant. (m²)	
59,28	P1
3,12	P2
28,08	P3

TOTAL	=	90,48	M2
-------	---	-------	----

11.4.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

Quant. (m²)	
104,11	VIGA INTERMEDIÁRIA

TOTAL	=	104,11	M2
-------	---	--------	----

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

11.4.6	CONCRETO CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Quant. (m³)	
		2,07	P1
		1,05	P1 (PREENCHIMENTO DE ESCARIFICAÇÃO)
		0,19	P2
		1,76	P3
		6,51	VIGA INTERMEDIÁRIA

TOTAL	=	11,58	M3
-------	---	-------	----

11.4.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022
→ IDEM A CONCRETO

Quant. (m³)	
11,58	
TOTAL	= 11,58 M3

11.5 ALVENARIA E REVESTIMENTO

11.5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM

Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (und)	Total (m³)
1,90	0,90	1,00	1,71
2,75	0,90	48,00	118,80
2,80	0,90	2,00	5,04
2,88	0,90	1,00	2,59
3,50	0,90	1,00	3,15
2,97	0,90	1,00	2,67
1,70	0,90	1,00	1,53
3,13	0,90	1,00	2,82
3,23	0,90	1,00	2,91
0,43	0,90	1,00	0,39

TOTAL	=	141,61	M2
-------	---	--------	----

11.5.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (faces)	Total (m²)
48,60	2,55	2,00	247,86
62,25	2,55	2,00	317,48
48,90	2,55	2,00	249,39
9,42	2,55	2,00	48,04
17,20	2,55	2,00	87,72
30,52	2,55	2,00	155,65

TOTAL	=	1.106,14	M2
-------	---	----------	----

11.5.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E =

	Compr. (m)	Altura (m)	Quant. (faces)	Total (m²)
PARTE FRONTAL	9,42	2,55	1,00	24,02
	17,20	2,55	1,00	43,86
	30,52	2,55	1,00	77,83
TOPO DO MURO	9,42	0,15	1,00	1,41
	17,20	0,15	1,00	2,58
	30,52	0,15	1,00	4,58
	48,90	0,15	1,00	7,34
	62,25	0,15	1,00	9,34
	48,60	0,15	1,00	7,29

TOTAL	=	178,25	M2
-------	---	--------	----

11.6 COBERTURA

11.6.1 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020

Comp. (m)	
9,42	
17,20	
30,52	
48,60	
62,25	
48,90	

TOTAL	=	216,89	M
-------	---	--------	---

11.7 ESQUADRIAS

11.7.1 PORTÃO DE CORRER EM AÇO COM REQUADRO, TRILHOS E ROLDANAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E

Comp. (m)	Alt. (m)	Total (m²)
4,30	2,45	10,54

TOTAL	=	10,54	M2
-------	---	-------	----

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIAL DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

11.8	PINTURA			
11.8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 → IDEM A MASSA ÚNICA	MASSA ÚNICA (m³) 178,25		
		TOTAL	=	178,25 M2
11.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 → IDEM A FUNDO SELADOR	FUNDO SELADOR (m³) 178,25		
		TOTAL	=	178,25 M2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	MESES		
			1	2	3
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	17.201,44	4.069,86	7.367,38	5.764,20
			23,66%	42,83%	33,51%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.799,64	42.799,64	-	-
			100,00%		
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	829,93	829,93	-	-
			100,00%		
4	INFRAESTRUTURA	6.836,28	6.836,28	-	-
			100,00%		
5	SUPERESTRUTURA	11.053,52	2.763,38	8.290,14	-
			25,00%	75,00%	
6	REVESTIMENTO DE PAREDE	1.076,08	-	1.076,08	-
				100,00%	
7	COBERTURA	106.319,91	-	79.739,93	26.579,98
				75,00%	25,00%
8	9748002	9.337,46	-	-	9.337,46
					100,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.278,64	-	-	5.278,64
					100,00%
10	DIVERSOS	34.541,44			34.541,44
					100,00%
11	MURO	122.820,76		61.410,38	61.410,38
				50,00%	50,00%
VALOR TOTAL R\$ 358.095,10					
Percentual Parcial			16,00%	44,09%	39,91%
Valor Parcial			57.299,09	157.883,91	142.912,10
Percentual Acumulado			16,00%	60,09%	100,00%
Valor Acumulado com BDI = 20,50%			57.299,09	215.183,00	358.095,10



ID: 198862 e CRC: 62608649

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	7,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,50
TOTAL				20,50

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os custos dos serviços **sem desoneração** dos encargos sociais:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%** referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.

Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS	9,65	11,15	13,15	11,65
TOTAL BDI				26,63%


Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	% EXEC.	14.275,05
---------	-----------------------------	---------	-----------

REF: COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025

Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 135,89	R\$ 2.038,35
2	C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00

Memória de Calculo

1	C	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14	Considerando 1 horas semanais
2	C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80	Considerando 15 horas semanais

MATERIAL	
MÃO DE OBRA	R\$ 4.758,35
CUSTO TOTAL	R\$ 4.758,35

VALOR	R\$ 4.758,35
QUANTIDADE MESES	3,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.275,05

COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	527,96
---------	---	----	--------

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 74209/001 - JANEIRO 2020
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025

Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 30,99	R\$ 30,99
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 26,93	R\$ 53,86
3	C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	R\$ 625,30	R\$ 6,25
4	I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	R\$ 6,53	R\$ 6,53
5	I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	R\$ 7,08	R\$ 28,32
6	I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 18,31	R\$ 2,01

MATERIAL	R\$ 443,11
MÃO DE OBRA	R\$ 84,85
CUSTO TOTAL	R\$ 527,96

COMP 03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ESTRUTURAL EM PERFIS DOBRADOS E LAMINADOS ASTM A36	KG	R\$ 19,15
---------	---	----	-----------

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 100378 - JUNHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025

Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$ 32,37	R\$ 0,62
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	R\$ 26,93	R\$ 0,11
3	C	92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	0,006	R\$ 408,92	R\$ 2,45
4	I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,357	R\$ 22,07	R\$ 7,88
5	I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,003	R\$ 28,00	R\$ 0,08
6	I - SICRO3	M0682	AÇO EM PERFIS ASTM A36	KG	0,643	R\$ 12,46	R\$ 8,01

MATERIAL	R\$ 18,42
MÃO DE OBRA	R\$ 0,73
CUSTO TOTAL	R\$ 19,15

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

COMP 04		CHUMBADOR PARABOLT 1/2" - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UND	R\$	19,01
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 100378 - JUNHO 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025									
Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial		
1	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 26,93	R\$	8,08	
2	I	11963	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1,000	R\$ 10,93	R\$	10,93	
							MATERIAL	R\$	10,93
							MÃO DE OBRA	R\$	8,08
							CUSTO TOTAL	R\$	19,01

COMP 05			LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				UND	R\$	65,88
REF:			SINAPI COMPOSIÇÃO 103785 - SETEMBRO 2025 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025						
Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial		
1	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190	R\$ 29,26	R\$	5,57	
2	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,609	R\$ 33,05	R\$	20,12	
3	I - ORSE	14465	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	UN	1,000	R\$ 40,19	R\$	40,19	
							MATERIAL	R\$	40,19
							MÃO DE OBRA	R\$	25,69
							CUSTO TOTAL	R\$	65,88

COMP 06			CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022				UND	R\$	43,40
REF:			SINAP COMPOSIÇÃO 95817 - AGOSTO 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025						
Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial		
1	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,449	R\$ 29,26	R\$	13,14	
2	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,449	R\$ 33,05	R\$	14,84	
3	I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000	R\$ 0,18	R\$	0,36	
4	I	39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,000	R\$ 12,02	R\$	12,02	
5	I	39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	1,000	R\$ 3,04	R\$	3,04	
							MATERIAL	R\$ 15,42	
							MÃO DE OBRA	R\$ 27,98	
							CUSTO TOTAL	R\$ 43,40	

COMP 07			ESCARIFICAÇÃO DE PILAR				M3	2.428,03
REF: AGETOP CIVIL COMPOSIÇÃO 067010 - JUNHO 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025								
Item	Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	107,34	R\$ 22,62	R\$	2.428,03
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	2.428,03
						CUSTO TOTAL	R\$	2.428,03

COMP 08			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE				M3	55,22
REF:			SINAPI COMPOSIÇÃO 72897 - AGOSTO 2020 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025					
Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 22,62	R\$ 5,66	
2	C	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,70	R\$ 70,80	R\$ 49,56	
					MATERIAL		R\$ -	
					MÃO DE OBRA		R\$ 55,22	
					CUSTO TOTAL		R\$ 55,22	

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

COMP 09	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	69,83
---------	--	----	-------

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 96536 - MAIO 2022
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025

Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	R\$ 24,06	R\$ 11,33
2	C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	R\$ 26,44	R\$ 30,27
3	C	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02	R\$ 31,33	R\$ 0,53
4	C	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01	R\$ 29,44	R\$ 0,41
5	I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02	R\$ 8,29	R\$ 0,14
6	I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,61	R\$ 6,33	R\$ 3,83
7	I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,57	R\$ 2,21	R\$ 1,25
8	I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,03	R\$ 19,18	R\$ 0,50
9	I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,01	R\$ 20,62	R\$ 20,78
10	I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,03	R\$ 23,23	R\$ 0,79

MATERIAL	R\$ 28,23
MÃO DE OBRA	R\$ 41,60
CUSTO TOTAL	R\$ 69,83

COMP 10	PORTÃO DE CORRER EM AÇO COM REQUADRO, TRILHOS E ROLDANAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$ 718,92
---------	--	----	------------

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 100378 - JUNHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025

Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,457	R\$ 31,44	R\$ 14,37
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,229	R\$ 26,93	R\$ 6,17
3	C	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012	R\$ 926,68	R\$ 11,12
4	C	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,000	R\$ 28,22	R\$ 56,44
5	I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,000	R\$ 630,82	R\$ 630,82

MATERIAL	R\$ 698,38
MÃO DE OBRA	R\$ 20,54
CUSTO TOTAL	R\$ 718,92

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

COMP 11			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.				M	R\$	68,37
REF: 91790			SINAPI COMPOSIÇÃO 91790 -DEZ 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025						
Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial		
1	C	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,057	R\$ 29,34	R\$	1,66	
2	C	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,018	R\$ 27,60	R\$	0,49	
3	C	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	0,057	R\$ 65,69	R\$	3,72	
4	C	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,004	R\$ 50,71	R\$	0,22	
5	C	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,083	R\$ 49,56	R\$	4,12	
6	C	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,020	R\$ 41,06	R\$	0,80	
7	C	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002	R\$ 99,76	R\$	0,21	
8	C	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,004	R\$ 221,21	R\$	0,95	
9	C	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,086	R\$ 37,18	R\$	3,21	
10	C	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,035	R\$ 31,48	R\$	1,10	
11	C	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,219	R\$ 9,09	R\$	1,99	
12	C	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,007	R\$ 39,59	R\$	0,29	
13	C	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,037	R\$ 99,23	R\$	3,64	
14	C	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,018	R\$ 79,12	R\$	1,46	
15	C	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,004	R\$ 73,46	R\$	0,32	
16	C	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,632	R\$ 37,13	R\$	23,45	
17	C	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,368	R\$ 56,31	R\$	20,74	
					MATERIAL		R\$	62,50	
					MÃO DE OBRA		R\$	5,87	
					CUSTO TOTAL		R\$	68,37	

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

COMP 12	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M²	R\$	968,37
---------	---	----	-----	--------

REF: 93208 SINAPI COMPOSIÇÃO 93208 - DEZ 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025

Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,027	R\$ 1.225,58	R\$ 32,97
2	C	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,622	R\$ 3,50	R\$ 2,18
3	C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,680	R\$ 5,05	R\$ 3,43
4	C	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,126	R\$ 17,73	R\$ 2,23
5	C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,979	R\$ 30,99	R\$ 30,35
6	C	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,050	R\$ 24,47	R\$ 1,23
7	C	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,025	R\$ 19,89	R\$ 0,50
8	C	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,076	R\$ 19,43	R\$ 1,47
9	C	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,050	R\$ 28,91	R\$ 1,46
10	C	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,252	R\$ 10,70	R\$ 2,69
11	C	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,227	R\$ 14,30	R\$ 3,24
12	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,026	R\$ 106,52	R\$ 2,79
13	C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,252	R\$ 13,53	R\$ 3,41
14	C	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,227	R\$ 5,04	R\$ 1,14
15	C	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,025	R\$ 83,41	R\$ 2,10
16	C	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,076	R\$ 726,27	R\$ 54,83
17	C	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,006	R\$ 27,40	R\$ 0,16
18	C	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,440	R\$ 53,39	R\$ 76,86
19	C	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,550	R\$ 151,63	R\$ 83,32
20	C	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,352	R\$ 134,22	R\$ 47,21
21	C	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,428	R\$ 184,38	R\$ 78,99
22	C	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,405	R\$ 184,38	R\$ 74,64
23	C	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,044	R\$ 123,81	R\$ 5,44
24	C	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,028	R\$ 110,59	R\$ 3,11
25	C	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,034	R\$ 149,05	R\$ 5,10
26	C	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,032	R\$ 184,38	R\$ 5,96
27	C	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,746	R\$ 14,52	R\$ 54,39
28	C	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	0,063	R\$ 1.187,89	R\$ 75,31

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA: 250,00 m²

FONTE: SINAPI DEZEMBRO 2025 / DER OUTUBRO 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

29	C	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,025	R\$ 114,88	R\$ 2,89
30	C	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,007	R\$ 32,24	R\$ 0,22
31	C	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,440	R\$ 57,47	R\$ 82,73
32	C	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,050	R\$ 36,34	R\$ 1,83
33	C	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1,440	R\$ 25,88	R\$ 37,26
34	I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,484	R\$ 4,98	R\$ 17,35
35	I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,025	R\$ 227,50	R\$ 5,73
36	I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,025	R\$ 219,99	R\$ 5,54
37	I	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,025	R\$ 20,41	R\$ 0,51
38	I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	1,000	R\$ 91,40	R\$ 91,40
39	I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,917	R\$ 16,95	R\$ 66,40
						MATERIAL	R\$ 186,93
						MÃO DE OBRA	R\$ 781,44
						CUSTO TOTAL	R\$ 968,37

COMP 13			PLACA CIMENTICIA e=10mm, PARA FECHAMENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA - EXCLUSIVE ESTA				M²	R\$	120,86
REF: ORSE 12816									
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI DEZEMBRO DE 2025									
Item	Tipo	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial		
1	C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 29,67	R\$	29,67	
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 26,93	R\$	26,93	
3	I	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,038	R\$ 59,26	R\$	2,25	
4		4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	15,000	R\$ 0,21	R\$	3,15	
5	I	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,050	R\$ 59,06	R\$	62,01	
							MATERIAL		R\$ 62,01
							MÃO DE OBRA		R\$ 58,85
							CUSTO TOTAL		R\$ 120,86

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
PARETO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO

LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS

ÁREA CONSTRUÍDA: 169,15 m²

Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI JUNHO 2025 / DER ABRIL 2025

B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2025

Nº ART: 8500416722							CUSTO SEM DESONERAÇÃO						
ORDEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
#VALOR!	7.1	PRÓPRIO	COMP 03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ESTRUTURAL EM PERFIS DOBRADOS E LAMINADOS ASTM A36	KG	2.127,63	R\$ 19,15	R\$ 23,08	R\$ 49.105,70	13,71%	13,71%	R\$ 49.105,70	A
1	7.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	177,17	R\$ 206,63	R\$ 248,99	R\$ 44.113,56	12,32%	26,03%	R\$ 93.219,26	A
2	10.1	PRÓPRIO	COMP 13	PLACA CIMENTICIA e=10mm, PARA FECHAMENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA - EXCLUSIVE ESTA	M²	237,17	R\$ 120,86	R\$ 145,64	R\$ 34.541,44	9,65%	35,68%	R\$ 127.760,70	A
3	11.5.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	141,61	R\$ 137,38	R\$ 165,54	R\$ 23.442,12	6,55%	42,22%	R\$ 151.202,82	A
4	1.1	PRÓPRIO	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	% EXEC.	1,00	R\$ 14.275,05	R\$ 17.201,44	R\$ 17.201,44	4,80%	47,03%	R\$ 168.404,26	A
5	2.6	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	136,58	R\$ 92,32	R\$ 111,25	R\$ 15.194,53	4,24%	51,27%	R\$ 183.598,79	A
6	11.6.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	216,89	R\$ 51,67	R\$ 62,26	R\$ 13.503,57	3,77%	55,04%	R\$ 197.102,36	A
7	11.4.4	9748002	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	90,48	R\$ 108,53	R\$ 130,78	R\$ 11.832,97	3,30%	58,35%	R\$ 208.935,33	A
8	11.4.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,58	R\$ 786,01	R\$ 947,14	R\$ 10.967,88	3,06%	61,41%	R\$ 219.903,21	A
9	11.5.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	178,25	R\$ 45,35	R\$ 54,65	R\$ 9.741,36	2,72%	64,13%	R\$ 229.644,57	A
10	11.7.1	PRÓPRIO	COMP 10	PORTÃO DE CORRER EM AÇO COM REQUADRO, TRILHOS E ROLDANAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,54	R\$ 718,92	R\$ 866,30	R\$ 9.130,80	2,55%	66,68%	R\$ 238.775,37	A
11	11.4.5	PRÓPRIO	COMP 09	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	104,11	R\$ 69,83	R\$ 84,15	R\$ 8.760,86	2,45%	69,13%	R\$ 247.536,23	A
12	11.5.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.106,14	R\$ 5,68	R\$ 6,84	R\$ 7.566,00	2,11%	71,24%	R\$ 255.102,23	A
13	7.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,23	R\$ 184,83	R\$ 222,72	R\$ 7.400,99	2,07%	73,31%	R\$ 262.503,22	A
14	2.2	PRÓPRIO	COMP 12	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M²	6,00	R\$ 968,37	R\$ 1.166,89	R\$ 7.001,34	1,96%	75,26%	R\$ 269.504,56	B
15	2.4	DER	9748002	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18	UND	1,00	R\$ 5.343,73	R\$ 6.439,19	R\$ 6.439,19	1,80%	77,06%	R\$ 275.943,75	B
16	2.1	PRÓPRIO	COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 527,96	R\$ 636,19	R\$ 5.089,52	1,42%	78,48%	R\$ 281.033,27	B
17	11.4.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	275,95	R\$ 14,98	R\$ 18,05	R\$ 4.980,90	1,39%	79,87%	R\$ 286.014,17	B
18	11.4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,58	R\$ 354,73	R\$ 427,45	R\$ 4.949,87	1,38%	81,25%	R\$ 290.964,04	B
19	2.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	58,45	R\$ 69,08	R\$ 83,24	R\$ 4.865,38	1,36%	82,61%	R\$ 295.829,42	B
20	5.3	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,00	R\$ 108,53	R\$ 130,78	R\$ 4.577,30	1,28%	83,89%	R\$ 300.406,72	B
21	11.4.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	270,00	R\$ 13,39	R\$ 16,13	R\$ 4.355,10	1,22%	85,11%	R\$ 304.761,82	B
22	8.1	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	123,81	R\$ 27,94	R\$ 33,67	R\$ 4.168,68	1,16%	86,27%	R\$ 308.930,50	B
23	2.5	DER	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,00	R\$ 3.410,44	R\$ 4.109,58	R\$ 4.109,58	1,15%	87,42%	R\$ 313.040,08	B
24	8.2	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	123,81	R\$ 27,37	R\$ 32,98	R\$ 4.083,25	1,14%	88,56%	R\$ 317.123,33	B
25	11.4.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,98	R\$ 16,78	R\$ 20,22	R\$ 3.922,28	1,10%	89,65%	R\$ 321.045,61	B
26	7.6	PRÓPRIO	COMP 11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	36,04	R\$ 68,37	R\$ 82,39	R\$ 2.969,34	0,83%	90,48%	R\$ 324.014,95	B
27	5.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,60	R\$ 11,26	R\$ 13,57	R\$ 2.722,14	0,76%	91,24%	R\$ 326.737,09	B



ID: 198562 e CRC: 62608649

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
PARETO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO

LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS

ÁREA CONSTRUÍDA: 169,15 m²

Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI JUNHO 2025 / DER ABRIL 2025

B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO

DATA: DEZEMBRO DE 2025

Nº ART: 8500416722							CUSTO SEM DESONERAÇÃO				DATA: DECEMBRO DE 2025			
ORDEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS		CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
28	11.8.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	178,25	R\$	10,60	R\$ 12,77	R\$ 2.276,25	0,64%	91,88%	R\$ 329.013,34	B
29	5.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,10	R\$	786,01	R\$ 947,14	R\$ 1.988,99	0,56%	92,43%	R\$ 331.002,33	B
30	7.3	PRÓPRIO	COMP 04	CHUMBADOR PARABOLT 1/2" - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00	R\$	19,01	R\$ 22,91	R\$ 1.832,80	0,51%	92,95%	R\$ 332.835,13	B
31	11.1.2	PRÓPRIO	COMP 07	ESCARIFICAÇÃO DE PILAR	M3	0,60	R\$	2.428,03	R\$ 2.925,78	R\$ 1.755,47	0,49%	93,44%	R\$ 334.590,60	B
32	9.4	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	60,00	R\$	24,26	R\$ 29,23	R\$ 1.753,80	0,49%	93,93%	R\$ 336.344,40	B
33	4.4	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	109,80	R\$	13,02	R\$ 15,69	R\$ 1.722,76	0,48%	94,41%	R\$ 338.067,16	B
34	4.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,75	R\$	786,01	R\$ 947,14	R\$ 1.657,50	0,46%	94,87%	R\$ 339.724,66	C
35	4.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,20	R\$	70,56	R\$ 85,02	R\$ 1.462,34	0,41%	95,28%	R\$ 341.187,00	C
36	11.3.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,53	R\$	786,01	R\$ 947,14	R\$ 1.449,12	0,40%	95,68%	R\$ 342.636,12	C
37	6.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	17,50	R\$	45,35	R\$ 54,65	R\$ 956,38	0,27%	95,95%	R\$ 343.592,50	C
38	9.1	PRÓPRIO	COMP 05	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R\$	65,88	R\$ 79,39	R\$ 952,68	0,27%	96,22%	R\$ 344.545,18	C
39	11.3.3	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,07	R\$	15,36	R\$ 18,51	R\$ 908,29	0,25%	96,47%	R\$ 345.453,47	C
40	5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,10	R\$	354,73	R\$ 427,45	R\$ 897,65	0,25%	96,72%	R\$ 346.351,12	C
41	7.5	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	11,40	R\$	65,34	R\$ 78,73	R\$ 897,52	0,25%	96,97%	R\$ 347.248,64	C
42	9.5	PRÓPRIO	COMP 06	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	17,00	R\$	43,40	R\$ 52,30	R\$ 889,10	0,25%	97,22%	R\$ 348.137,74	C
43	11.8.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	178,25	R\$	4,12	R\$ 4,96	R\$ 884,12	0,25%	97,47%	R\$ 349.021,86	C
44	5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,90	R\$	16,78	R\$ 20,22	R\$ 867,44	0,24%	97,71%	R\$ 349.889,30	C
45	4.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40,70	R\$	17,21	R\$ 20,74	R\$ 844,12	0,24%	97,94%	R\$ 350.733,42	C
46	9.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,00	R\$	5,05	R\$ 6,09	R\$ 822,15	0,23%	98,17%	R\$ 351.555,57	C
47	9.6	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	R\$	56,65	R\$ 68,26	R\$ 819,12	0,23%	98,40%	R\$ 352.374,69	C
48	4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,75	R\$	354,73	R\$ 427,45	R\$ 748,04	0,21%	98,61%	R\$ 353.122,73	C
49	8.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	17,50	R\$	32,84	R\$ 39,57	R\$ 692,48	0,19%	98,80%	R\$ 353.815,21	C
50	3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,37	R\$	106,52	R\$ 128,36	R\$ 689,29	0,19%	99,00%	R\$ 354.504,50	C
51	11.3.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,53	R\$	354,73	R\$ 427,45	R\$ 654,00	0,18%	99,18%	R\$ 355.158,50	C
52	11.3.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,34	R\$	16,78	R\$ 20,22	R\$ 471,93	0,13%	99,31%	R\$ 355.630,43	C
53	11.3.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,81	R\$	17,21	R\$ 20,74	R\$ 410,86	0,11%	99,43%	R\$ 356.041,29	C
54	4.2	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,10	R\$	19,88	R\$ 23,96	R\$ 385,76	0,11%	99,53%	R\$ 356.427,05	C
55	8.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,50	R\$	14,52	R\$ 17,50	R\$ 306,25	0,09%	99,62%	R\$ 356.733,30	C
56	11.1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,98	R\$	211,69	R\$ 255,09	R\$ 249,99	0,07%	99,69%	R\$ 356.983,29	C
57	11.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,71	R\$	106,52	R\$ 128,36	R\$ 219,50	0,06%	99,75%	R\$ 357.202,79	C



ID: 198862 e CRC: 62608649


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
PARETO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO
LOCAL: RUA ANTONIO J. SANTOS
ÁREA CONSTRUÍDA: 169,15 m²
Nº ART: 8500416722

FONTE: SINAPI JUNHO 2025 / DER ABRIL 2025
B.D.I.: 20,50% SEM DESONERAÇÃO
DATA: DEZEMBRO DE 2025

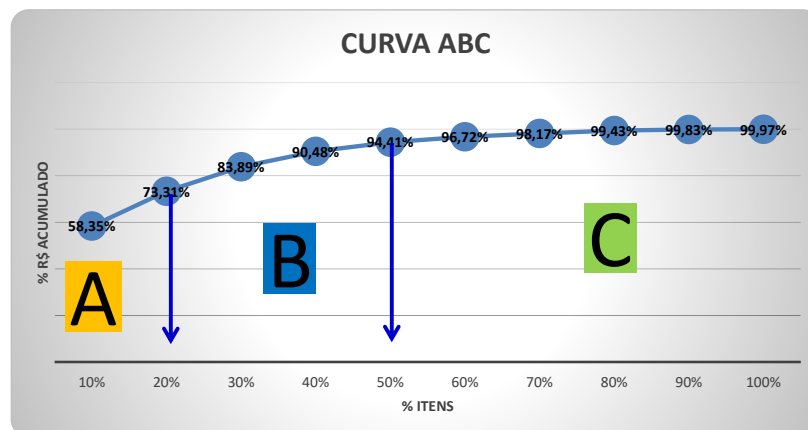
										CUSTO SEM DESONERAÇÃO			
ORDEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
58	11.3.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	1,74	R\$ 70,56	R\$ 85,02	R\$ 147,93	0,04%	99,79%	R\$ 357.350,72	C
59	3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	3,62	R\$ 32,24	R\$ 38,85	R\$ 140,64	0,04%	99,83%	R\$ 357.491,36	C
60	11.1.3	PRÓPRIO	COMP 08	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,90	R\$ 55,22	R\$ 66,54	R\$ 126,43	0,04%	99,87%	R\$ 357.617,79	C
61	6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	17,50	R\$ 5,68	R\$ 6,84	R\$ 119,70	0,03%	99,90%	R\$ 357.737,49	C
62	11.3.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	1,74	R\$ 50,64	R\$ 61,02	R\$ 106,17	0,03%	99,93%	R\$ 357.843,66	C
63	8.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	17,50	R\$ 4,12	R\$ 4,96	R\$ 86,80	0,02%	99,95%	R\$ 357.930,46	C
64	9.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 34,68	R\$ 41,79	R\$ 41,79	0,01%	99,97%	R\$ 357.972,25	C
65	4.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	0,23	R\$ 56,88	R\$ 68,54	R\$ 15,76	0,00%	99,97%	R\$ 357.988,01	C
66	11.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	0,18	R\$ 32,24	R\$ 38,85	R\$ 6,99	0,00%	99,97%	R\$ 357.995,00	C
												CUSTO DIRETO TOTAL DA EDIFICAÇÃO:	R\$ 297.174,36
												BDI DE 20,50%:	R\$ 60.920,74
												TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 20,50%:	R\$ 358.095,10



ID: 198862 e CRC: 62608649


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CREPO
ESTADO DE RONDÔNIA



% ITENS	% R\$ Acumulado	Valor Acum.	Classificação
0%			A
10%	58,35%	R\$ 208.935,33	
20%	73,31%	R\$ 262.503,22	13
30%	83,89%	R\$ 300.406,72	B
40%	90,48%	R\$ 324.014,95	
50%	94,41%	R\$ 338.067,16	33
60%	96,72%	R\$ 346.351,12	C
70%	98,17%	R\$ 351.555,57	
80%	99,43%	R\$ 356.041,29	
90%	99,83%	R\$ 357.491,36	
100%	99,97%	R\$ 357.995,00	66



ID: 198562 e CRC: 62608619


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	Retificada 01	21/10/2026
ID: 198464		Processo
CRC: C2628849		Documento
Processo: 1-843/2026		
Usuário: CAMILA DA SILVA GONÇALVES		
Criação: 21/10/2026 09:13:39	Finalização: 21/10/2026 09:16:38	
MD5: C2CAEB36B92D24683769A556300FB8E5		
SHA256: 5FFD443C55F2981560B67B61DE947F90C8BE6B20FD1ADC26AB4DAB2669447D8F		

Súmula/Objeto:

Planilha Orçamentária Retificada 01, conforme despacho ID: 194205

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

21/10/2026 09:13:39

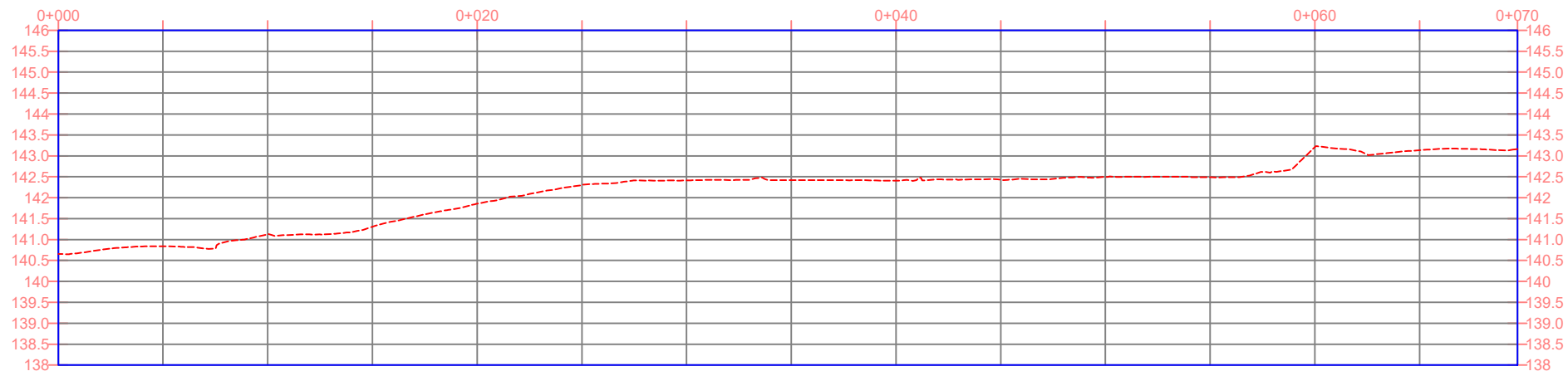
ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO

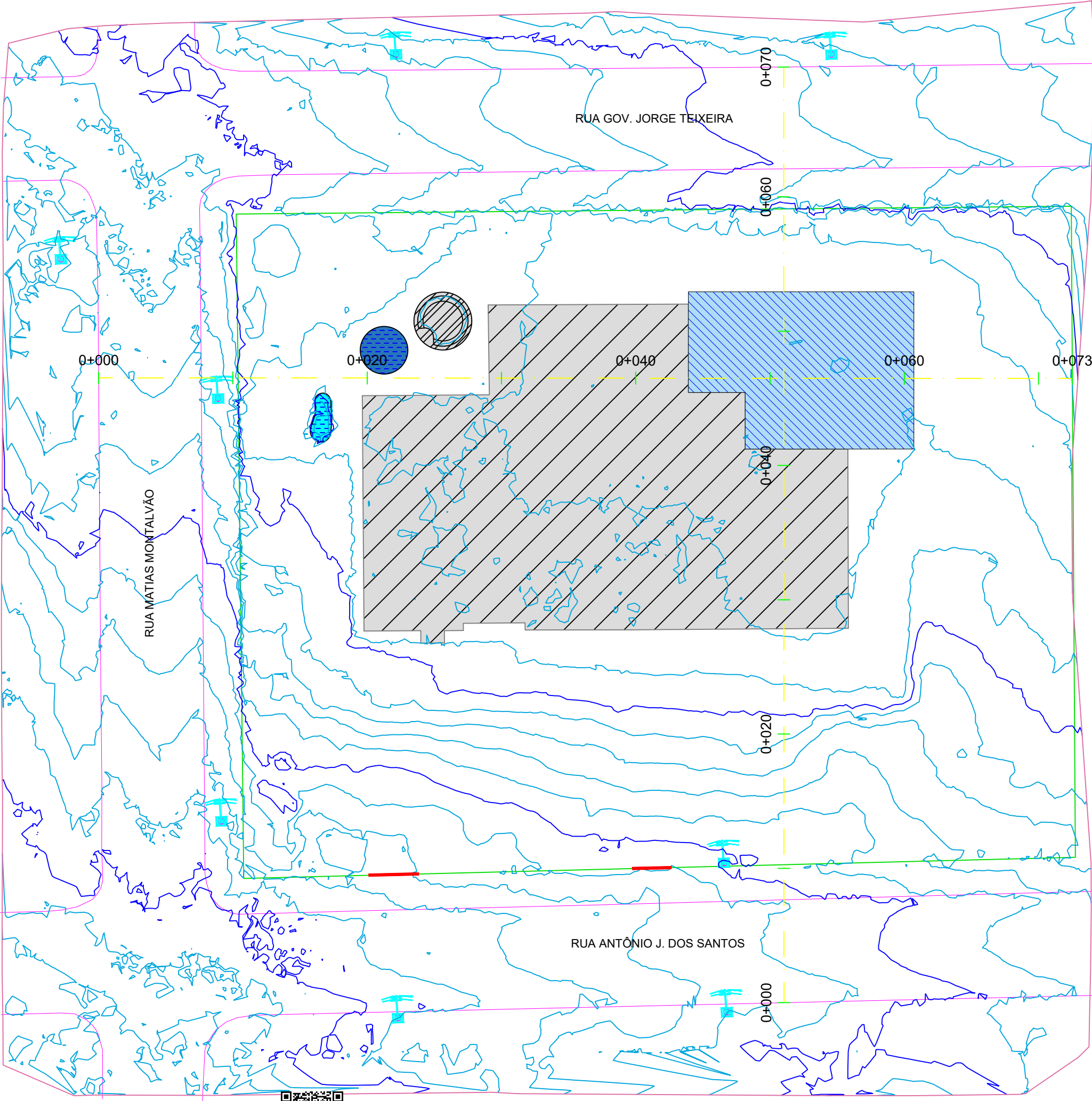
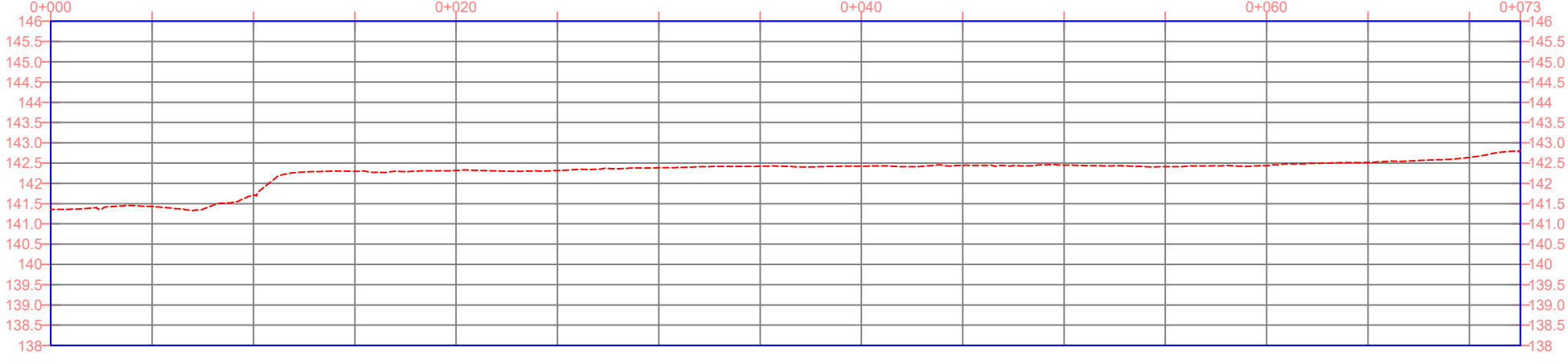
21/10/2026 09:13:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 198464 e o CRC C2628849.

ALINHAMENTO DO TERRENO (EIXO Y) PROFILE



ALINHAMENTO DO TERRENO (EIXO X) PROFILE



LEGENDA	
	MEIO-FIO
	LIMITE DOS TERRENOS
	POSTE DE ENERGIA
	EDIFICAÇÃO EXISTENTE
	EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR
	PISCINA
	CAIXA D'ÁGUA
	CURVA DE NÍVEL MESTRA (1.00M)
	CURVA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA (0.20M)
	PORTÃO DE ACESSO

COORDENADAS U.T.M.
ZONA: 20 L
LONGITUDE: 510728.09 m E
LATITUDE: 8927445.61 m S

	DATA ELAB.: JAN 2023	CONVENIENTE: 	CONCEDENTE: RECURSO PRÓPRIO	TIPO: TOP	MODIFICAÇÕES:	FOLHA: 01/01
	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					ÁREA DE TOPOGRAFIA A.: 169,15 m²
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO					ÁREA DO TERRENO A.: 3.040,47 m²
	CONTEÚDO: PLANTA TOPOGRAFICA, PERFIL LONGITUDINAL, LEGENDA.					ASSINATURA: Stefany Barros Engenheira Civil CREA: 18675 D/RO
LOCAL: RUA ANTÔNIO J DOS SANTOS, RIO CRESPO-RO			* DIMENSÕES DO DESENHO EM METRO ** ESCALA INDICADA EM PLANTAS			Responsável Técnico
N° ART: 8500416722			"Eis que tenho posto em teu coração sabedoria, entendimento e ciência em todo artifício." — Êxodo 31:6			



ID: 1996810 e CRC: 8820186723



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TOPOGRAFIA	01	21/07/2026

ID: **179611**

CRC: **4957B601**

Processo: **1-843/2026**

Usuário: **CAMILA DA SILVA GONÇALVES**

Criação: **21/07/2026 13:28:48** Finalização: **21/07/2026 13:29:56**

Processo



Documento



MD5: **9DE3E607CA0EFC88B968EF32C16362AC**

SHA256: **7BC5A8E53A659A08511C69BECE75C19B7ABDB7A1CA25A47F2AA497186376D577**

Súmula/Objeto:

TOPOGRAFIA.

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

21/07/2026 13:28:48

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO

21/07/2026 13:28:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 179611 e o CRC 4957B601.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Locação da futura cobertura do playground



Figura 2 - Locação da futura cobertura do playground





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 3 - Locação da futura cobertura do playground



Figura 4 - Locação da futura cobertura do playground



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 5 - Locação da futura cobertura do playground



Figura 6 - Locação da futura cobertura do playground





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 7 - Locação da futura cobertura do playground



Figura 8 - Locação da futura cobertura do playground



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 9 - Edificação existente



Figura 10 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



14 de jul de 2023 11:36:30
20L 510953 8927195
Rio Crespo
Altitude:132.4m

Figura 11 - Edificação existente



14 de jul de 2023 11:36:52
20L 510737 8927422
Altitude:140.0m

Figura 12 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 13 - Edificação existente



Figura 14 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 15 - Edificação existente



Figura 16 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 17 - Edificação existente



Figura 18 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 19 - Edificação existente



Figura 20 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



14 de jul de 2023 11:45:50
20L 510710 8927471
Rio Crespo
Altitude:142.8m

Figura 21 - Edificação existente



14 de jul de 2023 11:46:18
20L 510713 8927479
Rio Crespo
Altitude:146.1m

Figura 22 - Edificação existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 23 - Reservatório de água existente

Rio Crespo/RO, setembro de 2025.





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	Fotográfico	21/07/2026

ID:	179608	Processo	Documento
CRC:	FE2897B4		
Processo:	1-843/2026		
Usuário:	CAMILA DA SILVA GONÇALVES		
Criação:	21/07/2026 13:26:39	Finalização:	21/07/2026 13:28:04

MD5:	AB07B79FBCF2CB4EB39FB64D3779A4D8
SHA256:	9CCB2F76F84F08E1CEA6B295CC2FF13D7A85112B651A7AFDEF38680F688B0DDC

Súmula/Objeto:

Relatório Fotográfico.

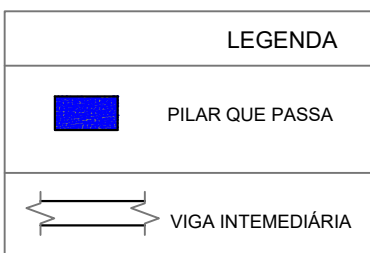
INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA	21/07/2026 13:26:39
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO	21/07/2026 13:26:39
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 179608 e o CRC FE2897B4.



TOTAL DE AÇO NAS VIGAS					29,00
------------------------	--	--	--	--	-------



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPR. (m)	ALTURA (m)	QUANT.	A. DE FORMA (m³)
--------	-----------	------------	------------	--------	------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPR. (m)	ALTURA (m)	QUANT.	A. DE FORMA (m²)
--------	-----------	------------	------------	--------	------------------



VIGAS INTERMEDIARIAS						
	DIÁMETRO	PESO UNIT.	QUANT.	COMP. UNIT.	COMP.	PESO TOTAL

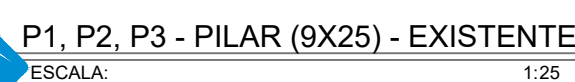
CP100	3	0,237	210,00	0,01	773,00	220,1
TOTAL DE AÇO NAS VIGAS						396,05

NOTA



160	DIÂMETRO	PESO UNIT.	QTD. BARRAS	COMP. UNIT.	COMP. TOTAL	PESO TOTAL
-----	----------	------------	-------------	-------------	-------------	------------

160	DIÂMETRO	PESO UNIT.	QTD. BARRAS	COMP. UNIT.	COMP. TOTAL	PESO TOTAL
-----	----------	------------	-------------	-------------	-------------	------------



ACO	DIÂMETRO	PESO UNIT.	QTD. BARRAS	COMP. UNIT.	COMP. TOTAL	PESO TOTAL
-----	----------	------------	-------------	-------------	-------------	------------

ACO	DIÁMETRO	PESO UNIT.	QTD. BARRAS	COMP. UNIT.	COMP. TOTAL	PESO TOTAL
-----	----------	------------	-------------	-------------	-------------	------------

ACO	DIÂMETRO	PESO UNIT.	QTD. BARRAS	COMP. UNIT.	COMP. TOTAL	PESO TOTAL
-----	----------	------------	-------------	-------------	-------------	------------



									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	Estrutura muro	21/07/2026

ID: 179600

CRC: 97618AAD

Processo: 1-843/2026

Usuário: CAMILA DA SILVA GONÇALVES

Criação: 21/07/2026 13:22:00 Finalização: 21/07/2026 13:24:07

Processo



Documento



MD5: D44315FFD9A5EFCB137AB296A0159DD8

SHA256: 7EE18DDA27685F6540ED28D6486AA0C104E2B08750961E27778A7428652E50F2

Súmula/Objeto:

Estrutura muro.

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

21/07/2026 13:22:00

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO

21/07/2026 13:22:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 179600 e o CRC 97618AAD.

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			CNPJ: 63.761.977/0001-41	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: AVENIDA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, N.º 1040				
CIDADE: RIO CRESPO	UF: RO	CEP: 76.863-000	TEL: (69) 3539-2010/2245	ESPEFA ADM.: MUNICIPAL
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1178-9	CONTA CORRENTE: 87763-8	PRAÇA PAGAMENTO: ARIQUEMES	
RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA			CPF: 713.164.002-63	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 713.164 SSP/RO		CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO: CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: JUSTIANO PEREIRA, N° 1238, SETOR 2, RIO CRESPO/RO				CEP: 76.863-000

2. OUTROS PARTICIPEIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:	CNPJ:	ESPEFA ADM.:
ENDEREÇO: RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP		TEL: (69)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO	INÍCIO: ALR	TÉRMINO: 365 DIAS/ALR 12 MESES/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto é relativo à **“CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O PLAYGROUND NA CRECHE CARROSSEL DOURADO”**, localizada na Rua Governador Jorge Teixeira, 1338, Bairro Ediane Maria Moreira, cuja demanda atenderá satisfatoriamente a consolidação de espaços apropriados e regulares para auxiliar no processo de ensino aprendizagem na referida instituição escolar.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposição é medida indispensável para garantir a segurança, o bem-estar e o pleno desenvolvimento das crianças atendidas, bem como para adequar a unidade aos padrões de qualidade e proteção exigidos para um ambiente de educação infantil. O diagnóstico da infraestrutura da unidade revelou uma vulnerabilidade crítica em seu perímetro. Devido ao desnível do terreno, trechos do muro apresentam altura insuficiente, o que compromete a segurança do local. Esta baixa altura representa um risco iminente de intrusão por parte de pessoas não autorizadas, expondo as crianças e os profissionais a perigos externos. Adicionalmente, configura uma rota de evasão accidental. A adequação do muro é, portanto, uma ação de caráter mandatório para assegurar a inviolabilidade do espaço escolar e cumprir o dever de guarda e vigilância que incumbe ao Poder Público.

As condições climáticas de nossa região, com longos períodos de intensa radiação solar e uma estação chuvosa bem definida, limitam severamente a utilização do pátio externo. A ausência de uma área coberta expõe as crianças à radiação UV excessiva e ao calor intenso, além de impossibilitar as atividades ao ar livre em dias de chuva. A construção de uma cobertura é uma medida de saúde preventiva, que protege as crianças contra insolação, queimaduras solares e desconforto térmico, garantindo um ambiente mais seguro e saudável.

As atividades de recreação e as brincadeiras ao ar livre não são meramente lúdicas, mas componentes essenciais do projeto pedagógico na educação infantil, fundamentais para o desenvolvimento motor, social e cognitivo. Ao garantir a utilização do pátio durante todo o ano letivo, independentemente das condições climáticas, a cobertura transforma este espaço em uma extensão da sala de aula, um ambiente versátil para a realização de atividades psicomotoras, eventos integradores e aulas diversificadas, enriquecendo a experiência de aprendizado.

Em conclusão, a obra pleiteada não representa um gasto, mas um investimento fundamental na segurança, na saúde e no desenvolvimento integral das crianças. A adequação do muro é uma ação inadiável de proteção, enquanto a construção da cobertura é uma qualificação necessária do espaço pedagógico. Ambas as intervenções são essenciais para que o CMEI CARROSSEL DOURADO possa oferecer um ambiente que cumpra plenamente sua função social e educacional.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
I		CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E REESTRUTURAÇÃO DO MURO NA CRECHE CARROSSEL DOURADO	M²	169,15	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
1		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA				
	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	% EXEC.	1,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M²	6,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	58,45	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	2.4	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18	UND	1,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	2.5	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	2.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	136,58	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,37	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,62	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
4		INFRAESTRUTURA				
		LASTRO				
	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,23	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		AÇO				
	4.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,10	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	4.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40,70	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	109,80	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		FÔRMA				
	4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,20	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		CONCRETO				
	4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,75	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,75	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
5		SUPERESTRUTURA				
		AÇO				
	5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,90	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,60	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		FÔRMA				
	5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		CONCRETO				
	5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,10	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,10	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
6		REVESTIMENTO DE PAREDE				
	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	17,50	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	6.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	17,50	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
7		COBERTURA				



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	7.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ESTRUTURAL EM PERFIS DOBRADOS E LAMINADOS ASTM A36	KG	2.127,63	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	177,17	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	7.3	CHUMBADOR PARABOLT 1/2" - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		CALHA/RUFO				
	7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,23	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	7.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	11,40	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		DRENAGEM				
	7.6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	36,04	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
8		PINTURAS				
	8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	123,81	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	8.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	123,81	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	17,50	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	8.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,50	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,50	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
		LÂMPADA				
	9.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		CABEAMENTO				
	9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		INTERRUPTOR				



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	9.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		ELETRODUTO				
	9.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	60,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	9.5	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	17,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		DISJUNTOR				
	9.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
10		DIVERSOS				
	10.1	PLACA CIMENTICIA e=10mm, PARA FECHAMENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA - EXCLUSIVE ESTA	M²	237,17	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11		MURO				
	11.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
	11.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,98	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.1.2	ESCARIFICAÇÃO DE PILAR	M3	0,60	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,90	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
	11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,71	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,18	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.3	INFRAESTRUTURA				
		AÇO				
	11.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,34	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,81	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,07	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
		FÔRMA				



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

11.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,74	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1,74	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	CONCRETO				
11.3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,53	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,53	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.4	SUPERESTRUTURA				
	AÇO				
11.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,98	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	275,95	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	270,00	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	FÔRMA				
11.4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	90,48	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	104,11	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	CONCRETO				
11.4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,58	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,58	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.5	ALVENARIA E REVESTIMENTO				
11.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	141,61	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.106,14	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
11.5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA	M2	178,25	ALR	90 DIAS ALR

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

		MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				- 3 MESES ALR
	11.6	COBERTURA				
	11.6.1	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	216,89	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.7	ESQUADRIAS				
	11.7.1	PORTÃO DE CORRER EM AÇO COM REQUADRO, TRILHOS E ROLDANAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,54	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.8	PINTURA				
	11.8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	178,25	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR
	11.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	178,25	ALR	90 DIAS ALR - 3 MESES ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO (1,00)

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00	R\$ 58.095,10	R\$ 358.095,10
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 58.095,10	R\$ 358.095,10

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM)

CONCEDENTE

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	R\$ 300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	PARCELA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	R\$ 58.095,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA INDIRETA.**

Pede deferimento,

Rio Crespo/RO, 22 de janeiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito



8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local/Data:

Concedente





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	PLANO DE TRABALHO	22/01/2026

ID: 122802

CRC: 7FE2A597

Processo: 1-524/2025

Usuário: ALCIONE MOCHINSKI

Criação: 22/01/2026 12:28:53 Finalização: 22/01/2026 12:29:47

Processo



Documento



MD5: 4E58F948D06BAFB02B5A03205811BB77

SHA256: 1D7508FAA0A66FE0F739F009B81FFB01A1C76FE4A2D08F48CA641F74B31EF264

Súmula/Objeto:

CONSTRUÇÃO DO PLAYGRAUND

INTERESSADOS

RENATA NUNES ROMAO

22/01/2026 12:28:53

ASSUNTOS

DOCUMENTOS INTERNOS

22/01/2026 12:28:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO

22/01/2026 12:36:42

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 122802 e o CRC 7FE2A597.



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Plano de Trabalho		Construção de Cobertura	06/07/2026	
ID:	176011		Processo	Documento
CRC:	57C895B7			
Processo:	1-777/2026			
Usuário:	CAMILA DA SILVA GONÇALVES			
Criação:	06/07/2026 10:27:22	Finalização:	06/07/2026 10:32:53	
MD5:	B2B42FC20F915FBB0D646C2A7AEEEDB7			
SHA256:	121BCEB9F1D9B5D526DFF41E8674F01BA36579F5B1C181B9D1450C30680D0BF6			

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho Construção de Cobertura...

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

06/07/2026 10:27:22

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06/07/2026 10:27:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 176011 e o CRC 57C895B7.



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	01	21/07/2026

ID: **179588**

CRC: **7C7E9B9A**

Processo: **1-843/2026**

Usuário: **CAMILA DA SILVA GONÇALVES**

Criação: **21/07/2026 13:16:38** Finalização: **21/07/2026 13:17:47**

Processo



Documento



MD5: **B837243408A1599830248940A582A054**

SHA256: **A6E1C9F35D501DFC649964B678DBD8CB8AC59A0123ABDCA94233FEC8AA0A64F0**

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho.

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA

21/07/2026 13:16:38

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO

21/07/2026 13:16:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 179588 e o CRC 7C7E9B9A.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"Departamento de Compras, Licitações e
Contratos"



ANEXOVI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/2026
MODELO PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOT UNIT	VALOR TOTAL

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de execução: _____

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos em moeda corrente nacional, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS que nos preços ora propostos e naqueles eventualmente ofertados durante a fase de lances e negociação estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, seguros, administração local, BDI e demais despesas pertinentes, conforme a natureza da contratação.

A proposta deverá ser acompanhada dos documentos técnicos e orçamentários exigidos no Edital e no Termo de Referência, quando aplicáveis, inclusive planilhas detalhadas, composições de custos, BDI e cronograma físico-financeiro, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____

RG. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Assinatura do Representante



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e
Contratos”



ANEXO VII CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/2026

Modelo de declaração UNIFICADA:

ME ou EPP; Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (conforme Lei nº. 14.133/21); não emprega menor e Inexistência do Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- Declaramos para os fins do disposto no para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaração de que os proprietários, sócios e gerentes das empresas participantes não são servidores públicos.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e
Contratos”



ANEXO VIII CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/2026
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/_____

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que a proposta apresentada na presente licitação é plenamente exequível, considerando o valor global ofertado de R\$ _____ ().

Declara que realizou a análise das especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, assegurando que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, administração local, BDI e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, conforme sua natureza.

Declara, ainda, que possui capacidade técnica, operacional, econômica e financeira para cumprir integralmente as obrigações assumidas, não existindo impedimentos de seu conhecimento que comprometam a execução do objeto nas condições e nos prazos estabelecidos pela Administração.

Compromete-se a executar integralmente o objeto em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais exigências previstas no Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos integrantes da contratação, quando aplicáveis.

Declara estar ciente das responsabilidades assumidas e das consequências legais e administrativas decorrentes do eventual descumprimento das obrigações contratuais, reafirmando a viabilidade e a exequibilidade da proposta apresentada.

A presente declaração é firmada para fins de demonstração da exequibilidade da proposta, sem prejuízo da apresentação de planilhas, composições de custos e demais documentos comprobatórios que venham a ser exigidos pela Administração, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	e Anexos CE 003/2026	21/10/2026

ID:	198512	Processo	Documento
CRC:	51F0BE19		
Processo:	1-843/2026		
Usuário:	AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA		
Criação:	21/10/2026 10:26:18	Finalização:	21/10/2026 10:52:17

MD5:	6D5E6C4FB8419F19C2FD3E938CAE5DDB
SHA256:	5934B5BEE74FFC8F2BD0CD1E1E5EFE36B56B17EAA0E8F7E5ABFC022E6F2590AD

Súmula/Objeto:
Edital

INTERESSADOS

EDELSON SOARES DA SILVA	21/10/2026 10:26:18
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE PATIO COBERTO E REESTRUTURA DO MURRO NO CEMEI CARROSSEL DOURADO	21/10/2026 10:26:18
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	21/10/2026 10:52:40
--	--------------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 198512 e o CRC 51F0BE19.